



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**  
AUTUADO SOB O Nº 001/2025

**OBJETO CONTRATADO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA, ABRANGENDO CONSULTORIA RELACIONADA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, EMISSÃO DE PARECERES SOBRE LICITAÇÕES E PROJETOS DE LEI, ATUAÇÃO COMO ADVOGADO EM DEMANDAS NECESSÁRIAS À CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA A FORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA).

**DADOS GERAIS**

**LAERTE FONSECA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**  
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
02 de janeiro de 2025.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

FLS: 02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REQUISITANTE:</b> DIRETORIA GERAL DA CÂMARA                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>RESPONSÁVEL:</b> MARYELLEN DALVINA SANTOS COSTA                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA, ABRANGENDO CONSULTORIA RELACIONADA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, EMISSÃO DE PARECERES SOBRE LICITAÇÕES E PROJETOS DE LEI, ATUAÇÃO COMO ADVOGADO EM DEMANDAS NECESSÁRIAS À CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA A FORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviço Não Continuados<br><input type="checkbox"/> Serviço Continuados<br><input type="checkbox"/> Serviços de Engenharia<br><input type="checkbox"/> Obras Públicas<br><input type="checkbox"/> Material de Consumo<br><input type="checkbox"/> Material Permanente |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <input type="checkbox"/> Pregão na Forma Presencial<br><input type="checkbox"/> Pregão na Forma Eletrônica<br><input type="checkbox"/> Dispensa<br><input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade<br><input type="checkbox"/> Concorrência<br><input type="checkbox"/> Credenciamento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de MARUIM enfrenta demandas crescentes que exigem suporte técnico-jurídico especializado para garantir a conformidade de suas atividades legislativas e administrativas com a legislação vigente. A necessidade de orientação em questões complexas, como análise de normas, elaboração de pareceres técnicos, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, e suporte em licitações e contratos, tornou-se indispensável para a gestão eficiente e transparente. O ambiente jurídico-administrativo da Câmara requer suporte contínuo para assegurar que as decisões sejam fundamentadas em princípios legais, minimizando riscos e fortalecendo a governança. A prestação desses serviços é essencial para que a Câmara atue de maneira estratégica, promovendo eficiência, responsabilidade e transparência em suas ações, com foco na consolidação de boas práticas que atendam às exigências legais e aos interesses públicos. Neste momento, é imprescindível identificar e implementar soluções técnicas que atendam a essas demandas, assegurando o pleno funcionamento da Câmara Municipal de MARUIM e a qualidade de suas decisões administrativas e legislativas.

2. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

Conforme descrito na justificativa acima, se busca a contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA, ABRANGENDO CONSULTORIA RELACIONADA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, EMISSÃO DE PARECERES SOBRE LICITAÇÕES E PROJETOS DE LEI, ATUAÇÃO COMO ADVOGADO EM DEMANDAS NECESSÁRIAS À CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA A FORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). Nesse interim, requer a contratação de especialistas já reconhecidos por esta Câmara como aquele que gera confiança necessária para tal, à saber, LAERTE FONSECA ADVOGADOS E ASSOCIADOS, conforme documentos apensados na presente DFD.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

FLS: \_

03

|                |             |                                          |              |          |                                  |
|----------------|-------------|------------------------------------------|--------------|----------|----------------------------------|
| <b>Valor:</b>  |             | R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) |              | <b>G</b> | EDUARDO DA CRUZ SANTOS CPF       |
| <b>UNIDADE</b> | <b>AÇÃO</b> | <b>ELEMENTO</b>                          | <b>FONTE</b> | <b>F</b> | KLAINY JAMARA MENEZES DOS SANTOS |
| 10001          | 2001        | 33903500                                 | 15000000     |          |                                  |

MARUIM (SE), 02 de janeiro de 2025

*Maryellen Dalvina Santos Costa*  
MARYELLEN DALVINA SANTOS COSTA  
DIRETOR GERAL



**LAERTE FONSECA**  
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

FLS: \_\_\_\_\_

04

Lagarto/SE, 2 de janeiro de 2025.

À Câmara Municipal de Maruim/SE,  
Aos cuidados do Excelentíssimo Senhor Presidente, Ridago Santos Ferreira.

**Ilustríssimo Senhor Vereador Presidente:**

Servimo-nos, honrado e humildemente, do presente expediente para, com alegria, apresentamos, de forma pormenorizada, proposta para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica e legislativa, na forma descrita no objeto abaixo, descrito no item 1, como forma de estímulo à governança e conformidade legal.

### **1 – DO OBJETO:**

1.1 - prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica e legislativa, compreendendo consultoria relacionada à Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanhamento de processos, emissão de pareceres licitatórios e de projetos de lei, confecção de peças para responder órgãos do Controle Externo, além de atuar como advogado nas demandas que for necessária a favor da Câmara Municipal de Maruim, com orientação acerca da formulação/consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA, na sede do Município de Maruim, via telefone, e-mail ou outro meio de comunicação acessível, no âmbito do Município de Maruim/SE.

1.2

### **2 – DO DESIDERATO DO TRABALHO A SER EXECUTADO:**

2.1 - O objetivo inserto na presente é promover mecanismos de auxílio à gestão da Câmara Municipal de Maruim/SE, a fim de implantar técnicas que possibilitem o efetivo cumprimento da Nova Lei de Licitações, gerenciamento de riscos e formulação do PCA, a fim de que haja a obediência ao regramento legal, fortalecendo, assim, a Administração da Câmara Municipal de Maruim, para que impere o princípio da eficiência e transparência.

### **3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

3.1 - A administração pública deve primar pela obediência integral à legislação pátria, sob pena de sofrer deletérios efeitos em razão da não observância do regramento legal vigente no país. Por essa razão, deve proporcionar aos seus servidores e, conseqüentemente, à sociedade, a adoção de boas práticas, as quais, se bem aplicadas, diminuem substancialmente, a prática de atos inidôneos, antieconômicos e desproporcionais, em cumprimento às diretrizes do parágrafo primeiro do art. 11, da NLLCA.

3.2 - E, considerando a complexidade nas ações que precisam ser executadas para a adaptação aos novos regramentos, tais como a Nova Lei de Licitações, que, em seu art. 18, X, prevê a necessidade de análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, além de, no art. 72, I, em processos de contratação direta, exigir a análise de riscos, deve a Câmara Municipal de Maruim/SE ter respaldo técnico para a adoção das melhores técnicas e estratégias, sob pena de ser objeto de ações de improbidade administrativa e outras sanções.



#### **MATRIZ:**

**LAGARTO/SE**  
Praça Felino Fontes,  
41 - Centro  
(79) 3631-7735  
(79) 9.9955-2089

#### **FILIAIS:**

**ARACAJU/SE**  
R. Lagarto, 1570,  
São José;  
(79) 99947-7248

**CRISTINÓPOLIS/SE**  
Rod. Gov. Mário Covas,  
740-B, Centro (em  
cima da Osa);  
(79) 99950-0826

**N. SRA. DAS DORES/SE**  
R. Edésio Vieira de Melo,  
294, Centro (próximo  
ao cartório).  
(79) 99939-2140





## LAERTE FONSECA

& ADVOGADOS ASSOCIADOS

3.3 – Considerando, também, o que determina o art. 193, II, da Lei 14.133/2021, que prevê a necessidade de sua implantação e consecução a partir do dia 1 de janeiro de 2024, devendo a Câmara Municipal de Maruim/SE ter conhecimento técnico para a adoção das melhores técnicas e estratégias, para o fiel cumprimento do novo regramento legal.

3.4 – Considerando, ainda, que a empresa contratada reúne a notória especialização, exigida pelo art. 74, III, da Lei de Licitações, bem como que a contratação em destaque se refere a parcela de serviços não abrangidos pelas Procuradoria Jurídica do Município da Câmara Municipal de Maruim/SE, o que exige a contratação de profissionais de reconhecimento qualificado e técnica necessária à consolidação do trabalho, conforme documentos apresentados, que confirma o nível de especialização dos consultores.

3.5 – Considerando, por fim, que a presente consultoria, por se tratar de serviços jurídicos de características subjetivas, que não são adquiridos no mercado em razão das peculiaridades e da especialização da equipe contratada, que detém notório saber jurídico e especialização em direito público, respaldado, ainda, no critério de confiança do gestor contratante, com a efetiva comprovação de execução de serviços, de maneira exitosa, em outros municípios, resta justificada a presente contratação.

### 4 – DA EQUIPE TÉCNICA DE FACILITADORES E CONSULTORES:

#### Laerte Pereira Fonseca:

- Graduação em Direito (AGES);
- Advogado Militante há 10 anos;
- Parecerista e palestrante;
- Especialização em Direito e Processo Cível (FSBA);
- Especialização em Gestão Municipal (FSBA);
- Especialização em Direito Público (FSBA);
- Mestre em Direito, pelo IDP, Distrito Federal;
- Atuação reconhecida e destacada em vários Municípios, na qualidade de Assessor Jurídico.

#### José Douglas Alves Andrade:

- Graduado em Gestão Pública;
- Pós-Graduado em Licitações Públicas com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- Especializado em Licitações Públicas – Ênfase na Lei 14.133/2021;
- Profissional da Área de Licitações há 20 anos;
- Atuação em diversas Prefeituras do Estado de Sergipe e Bahia;
- Possui Curso de Pregoeiros com ênfase no Pregão Eletrônico;
- Possui Certificação no Curso sobre Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;
- Palestrante.

#### Naiane Santos Carvalho Dória

- Graduação em Direito (UNIT);
- Advogada;



#### MATRIZ:

LAGARTO/SE  
Praça Felino Fontes,  
41 - Centro  
(79) 3631-7735  
(79) 9.9955-2089

#### FILIAIS:

ARACAJU/SE  
R. Lagarto, 1570,  
São José;  
(79) 99947-7246

CRISTINÁPOLIS/SE  
Rod. Gov. Mário Covas,  
740-B, Centro (em  
cima da Osaf);  
(79) 99950-0626

N. SRA. DAS DORES/SE  
R. Edésio Vieira de Melo,  
294, Centro (próximo  
ao cartório).  
(79) 99939-2140



**LAERTE FONSECA**  
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

FLS: \_\_\_\_\_

05

- Consultora Jurídica;
- Pós-graduanda em Direito Civil e Processo Civil (FASE).

## **5 - DO TEMPO DE REALIZAÇÃO DA CONSULTORIA E DO VALOR MENSAL DO INVESTIMENTO:**

5.1 – O interstício necessário para a execução dos serviços de consultoria será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), na forma do programa de execução, que constitui parte integrante desta proposta, podendo ser prorrogado pelas partes, a critério destas, mediante celebração de termo aditivo.

5.2 – O valor do investimento com a consultoria será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** mensais, possuindo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma dos valores praticados pelo mercado, bem como pela expertise dos Consultores e do valor da hora intelectual do advogado, a qual, pelo tópico 25, da Tabela de Honorários da OAB Sergipe, é avaliada em, no mínimo, R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais)<sup>1</sup>.

5.3 - No preço dos serviços estão contidos todos os custos decorrentes de tributos e encargos sociais, taxa de administração, lucro, mão de obra a ser empregada e despesas de transporte e alimentação para a sede da própria contratante. No preço dos serviços não estão incluídos os preços decorrentes de custas judiciais, emolumentos cartorários, contratações de outros profissionais como contador, economista e outros, fotocópia e despesas de transporte e alimentação para outros municípios que não os da sede do próprio ente contratante ou da sede do próprio escritório LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

## **6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1 – O contrato firmado terá prazo de vigência e de execução de 06/01/2025 a 05/01/2026, ou outro prazo avençado pelas partes, podendo, ainda, o referido instrumento, ser objeto de aditamento/ reajuste, caso seja de interesse das partes.

## **7 – DA CONFIDENCIALIDADE:**

7.1 – Serão consideradas confidenciais todas as informações recebidas durante os trabalhos, as quais serão compostas, exclusivamente, de arquivos e relatórios que virão a ser emitidos pelo escritório LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

7.2 - Os direitos sobre os documentos técnicos produzidos pelo escritório LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS pertencem ao Município contratante, cabendo a este diretamente ou por delegação, deliberar sobre a sua divulgação pelos diferentes meios de comunicação.

## **8 – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 – Os serviços serão realizados junto à sede do ente contratante ou em sede própria do escritório LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

## **9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**



### **MATRIZ:**

**LAGARTO/SE**  
Praça Felino Fontes,  
41 - Centro  
(79) 3631-7735  
(79) 9.9955-2089

### **FILIAIS:**

**ARACAJU/SE**  
R. Lagarto, 1570,  
São José;  
(79) 99947-7246

**CRISTINÁPOLIS/SE**  
Rod. Gov. Mário Covas,  
740-B, Centro (em  
cima da Osaf);  
(79) 99950-0626

**N. SRA. DAS DORES/SE**  
R. Edésio Vieira de Melo,  
294, Centro (próximo  
ao cartório).  
(79) 99939-2140





9.3 – Desse modo, clarividente que os valores expostos e propostos estão em consonância com os valores de mercado, o que é corroborado pelos documentos adunados ao *in folio*.

Lagarto/SE, 2 de janeiro de 2025.

LAERTE PEREIRA  
FONSECA:01999075528

Assinado digitalmente por LAERTI PEREIRA FONSECA 01999075528  
 ND: C=BR, O=CICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=3370931000158, OU=Al  
 SgnatureID Múltipla, CN=LAERTI PEREIRA FONSECA 01999075528  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.01.02 09:45:16-0300'  
 Ext: PDF-Reader Version: 2024.2.2

**LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**LAERTE PEREIRA FONSECA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CNPJ: 28.200.683/001-40**



MATRIZ:

**LAGARTO/SE**  
Praça Felino Fontes,  
41 - Centro  
(79) 3631-7735  
(79) 9.9955-2089

FILIÀIS:

**ARACAJU/SE**  
R. Lagarto, 1570,  
São José;  
(79) 99947-7246

**CRISTINÁPOLIS/SE**  
Rod. Gov. Mário Covas,  
740-B, Centro (em  
cima da Osaf);  
(79) 99950-0626

**N. SRA. DAS DORES/SE**  
R. Edésio Vieira de Melo,  
294, Centro (próximo  
ao cartório).  
(79) 99939-2140

### **III Alteração e consolidação Contratual da Sociedade de Advogados**

#### **"LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS"**

Instrumento Particular de Alteração de Contrato de Sociedade de Advogados, consubstanciado nas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

LAERTE PEREIRA FONSECA, brasileiro, natural de Lagarto/SE, maior, capaz, casado em regime de comunhão parcial, advogado, inscrito na OAB/SE sob n. 6779, portador do CPF 019.990.755-28 e Registro Geral de Identidade nº 32154607, residente e domiciliado(a) na Rua José Dias de Lóiola, 804, Pratas, cidade de Lagarto, estado de Sergipe, e-mail: [laerte@laertefonseca.adv.br](mailto:laerte@laertefonseca.adv.br); telefone (79)99947-7246; e

NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA, brasileira, natural de Lagarto/SE, maior, capaz solteira, advogada, inscrita na OAB/SE sob n. 7569, portadora do CPF 026.652.175-46 e Registro Geral de Identidade nº 3131721-9, residente e domiciliado(a) na Av. Zacarias Junior, 571, centro, cidade de Lagarto, estado de Sergipe, e-mail: [naiane.doria@laertefonseca.adv.br](mailto:naiane.doria@laertefonseca.adv.br); telefone (79)99959-0626, únicos sócios da sociedade de advogados **"LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, com sede à Praça Felino Fontes, nº 41, Centro, no município de Lagarto, no Estado de Sergipe, CEP 49400-000, devidamente registrada na Ordem dos advogados do Brasil, Seccional Sergipe, sob o nº 464/2017, com seus atos constitutivos arquivados em 02/05/2017, no livro B-46, fls 11/15, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

#### **Da Abertura de filial II**

**Cláusula Primeira:** Fica instalada filial II no município Cristinápolis, no Estado de Sergipe, na Avenida Zeuxis de Souza Maciel, nº 740, Centro, CEP 49.270-000.

#### **Da Abertura de filial III**

**Cláusula Segunda:** Fica instalada filial III no município Aracaju-SE no Estado de Sergipe, na Rua Lagarto, nº 1570, Bairro São José, CEP 49015-270.





**CERTIDÃO**

O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Sergipe, certifica o registro da  
III **ALTERAÇÃO** Contratual da Sociedade **"LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS"**  
registrado em: 04/04/2023 sob nº 464/2017 no livro B-119 às fls. 02/09 protocolado sob nº  
464/2017, no livro A-05 à fl.64. Foi deferido pelo Secretário geral em 04/04/2023, conforme Art.  
15/17 do EOAB, Artigo 37/43 do Regimento Geral e o Artigo 8º do Provimento 112/2006 do Conselho  
Federal da OAB. //////////////////////////////////////

Aracaju (SE), 04 de abril de 2023.

  
**NILTON LACERDA DA SILVA FILHO**  
Secretário Geral da OAB/SE.

**Cláusula Terceira:** A administração da sociedade caberá a Laerte Pereira Fonseca e/ou Naiane Santos Carvalho Doria.

**Cláusula Quarta:** Aumento do capital societário que passará a ser no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

| Sócio                        | Nº de Quotas | Valor R\$      |
|------------------------------|--------------|----------------|
| LAERTE PEREIRA FONSECA       | 70.000       | R\$ 70.000,00  |
| NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA | 30.000       | R\$ 30.000,00  |
| TOTAL                        | 100.000      | R\$ 100.000,00 |

**Cláusula Quinta:** Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não notificados por esta alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
"LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS".**

Pelo presente instrumento particular de consolidação da sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

LAERTE PEREIRA FONSECA, brasileiro, natural de Lagarto/SE, maior, capaz, casado em regime de comunhão parcial, advogado(a), inscrito(a) na OAB/SE sob n. 6779, portador do CPF 019.990.755-28 e Registro Geral de Identidade nº 32154607, residente e domiciliado(a) na Rua José Dias de Lóiola, 804, Pratas, cidade de Lagarto, estado de Sergipe, e-mail: [laerte@laertefonseca.adv.br](mailto:laerte@laertefonseca.adv.br); telefone (79)99947-7246 e NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA, brasileira, natural de lagarto/SE, maior, capaz solteira, advogado(a), inscrito(a) na OAB/SE sob n. 7569, portadora do CPF 026.652.175-46 e Registro Geral de Identidade nº 3131721-9, residente e domiciliado(a) na Av. Zacarias Junior, 571, centro, cidade de Lagarto, estado de Sergipe, e-mail: [naiane.doria@laertefonseca.adv.br](mailto:naiane.doria@laertefonseca.adv.br); telefone (79)99959-0626, em conjunto denominados



"sócios", da sociedade civil de advogados denominada LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na Ordem dos Advogados De Sergipe, Seção Sergipe, sob o nº 464/2017, CNPJ nº 28.200.683/0001-40 e inscrição municipal nº 163791, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, consolidar a sociedade de advogados, doravante denominada de "sociedade", tipo especial de sociedade simples, que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da OAB, Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.:

#### Da Razão Social

**Cláusula Primeira:** A Sociedade utilizará a razão social de "LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS".

#### Da Sede

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede na Praça Felino Fontes, nº 41, centro, no município de Lagarto, no Estado de Sergipe, CEP:49.400-000.

#### **Cláusula Segunda - DAS FILIAIS:**

2.1- Fica estabelecida filial I no município de Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe, na Rua Edezio Vieira de Melo, nº 294, Centro, CEP: 49.600-000.

2.2. Fica estabelecida filial II no município de Cristinápolis, no Estado de Sergipe, na Avenida Zeuxis de Souza Maciel, nº 740. Centro. CEP 49.270-000.

2.3. Fica instalada filial III no município Aracaju-SE no Estado de Sergipe, na Rua Lagarto, nº 1466, Bairro São José. CEP 49015-270.

#### Do Objeto

**Cláusula Quarta:** A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio, individualmente.

### Do Prazo

**Cláusula Quinta:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo início em 04 de janeiro de 2017.

### Do Capital Social

**Cláusula Sexta:** O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade em moeda corrente, pelos sócios, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

| Sócio                        | Nº de Quotas | Valor R\$      |
|------------------------------|--------------|----------------|
| LAERTE PEREIRA FONSECA       | 70.000       | R\$ 70.000,00  |
| NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA | 30.000       | R\$ 30.000,00  |
| TOTAL                        | 100.000      | R\$ 100.000,00 |

### Da Responsabilidade dos Sócios

**Cláusula Sétima:** Além da Sociedade, o sócio ou associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**Parágrafo Único:** Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção em que participam das perdas sociais.

### Da administração

**Cláusula Oitava:** A administração dos negócios sociais cabe ao sócio Laerte Pereira Fonseca e/ou Naiane Santos Carvalho Doria.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos sócios administradores o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

**Parágrafo Segundo:** Serão atribuídos "pró labore" mensais aos sócios administradores, fixados em comum acordo pelos Sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na ordem dos advogados do Brasil – Conselho Seccional de Sergipe, enquanto esta estiver vigente.



**Parágrafo Quarto:** Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

**Parágrafo Quinto:** Os sócios devem dedicar todo o seu tempo e atividade a trabalhos próprios da profissão de advogado, nas suas respectivas especializações, no interesse da Sociedade, sendo-lhes vedado associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados e ainda, manter advocacia individual.

**Parágrafo sexto:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

### Da Reunião de Sócios

**Clausula Nona:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas as regras dispostas nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação para reunião dos sócios será feita por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Quarto:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quinto:** A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quórum, nas demais convocações.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações tomadas em conformidades com este contrato social e com legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### Dos resultados Patrimoniais

**Cláusula Décima:** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da sociedade e se apurará os resultados.

**Parágrafo Primeiro:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios conforme suas participações no capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles.

**Parágrafo Quarto:** Os Sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresse conhecimento dos demais sócios.

#### Da Cessão e Transferência de Quotas

**Cláusula Decima Primeira:** Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas, no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresse de todos os demais sócios.

#### Da Retirada de Sócio

**Cláusula Decima Segunda:** O sócio que deseja se retirar da sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**Parágrafo Primeiro:** A apuração dos haveres e dos honorários pendentes do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento dos honorários pendentes será realizado na medida do recebimento de tais valores pela Sociedade e seu valor será fixado em reunião a ser designada.



para esse fim, levando em consideração o trabalho já realizado levando em contraponto ao trabalho contratado ainda pendente de execução.

#### Da Continuidade da Sociedade

**Cláusula Decima Terceira:** A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

**Parágrafo Único:** Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescentes decidir(em) sobre a continuação da sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres e de honorários pendentes previstos para o sócio retirante, nos termos da cláusula anterior.

#### Da Exclusão de sócios

**Cláusula Decima Quarta:** É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do provimento nº 112/2006, do Conselho Federal OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

**Parágrafo Único:** A apuração e pagamento dos haveres e dos honorários pendentes do sócio excluído deverão seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

#### Das Disposições Gerais

**Clausula Decima Quinta:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

#### Das Declarações De Habilitação

**Clausula Decima Sexta:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declaram a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

#### Do Foro

**Clausula Decima Sétima:** Fica eleito o foro de Lagarto (SE), para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

FLS: 14

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que o afirmam.

Lagarto/SE, 20 de Janeiro de 2023.

LAERTE PEREIRA

FONSECA:01999075528

Assinado de forma digital por LAERTE

PEREIRA FONSECA:01999075528

Dados: 2023.02.08 08:27:56 -03'00'

**LAERTE PEREIRA FONSECA**

Sócio-administrador

NAIANE SANTOS CARVALHO

DORIA:02665217546

Assinado de forma digital por NAIANE

SANTOS CARVALHO DORIA:02665217546

Dados: 2023.02.10 17:30:21 -03'00'

**NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA**

Sócia-Administradora

Testemunhas:

JOCELD ARAUJO SANTOS Assinado de forma digital por JOCELD A

1 FONSECA:02751799582

ARAUJO SANTOS FONSECA:02751799582

Dados: 2023.02.08 08:27:56 -03'00'

Nome: Jocelda Araújo Santos Fonseca

RG: 22617426 SSP/SE

CPF: 027.517.995-82

2. NAIANE SILVEIRA DA

COSTA:05062677505

Assinado de forma digital por NAIANE

SILVEIRA DA COSTA:05062677505

Dados: 2023.02.08 08:27:56 -03'00'

Nome: Maiane Silveira da Costa

RG: 33300380 SSP/SE

CPF: 050.626.775-05



**CERTIDÃO**

O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Sergipe, certifica o registro da III ALTERAÇÃO Contratual da Sociedade “LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS” registrado em: 04/04/2023 sob nº 464/2017 no livro B-119 às fls. 02/09 protocolado sob nº 464/2017, no livro A-05 à fl.64. Foi deferido pelo Secretário geral em 04/04/2023, conforme Art. 15/17 do EOAB, Artigo 37/43 do Regimento Geral e o Artigo 8º do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB. //////////////////////////////////////.

Aracaju (SE), 04 de abril de 2023.

  
NILTON LACERDA DA SILVA FILHO  
Secretário Geral da OAB/SE.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAPTURA NACIONAL DE HABILITADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1920284338

NOME  
LACERTE PEREIRA FONSECA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
22154627 SSF SE

CPF  
015.290.758-28

DATA NASCIMENTO  
15/10/1966

FILIAÇÃO  
JOSE HILTON ALVES FONSECA

EDNEUSA PEREIRA FONSECA

PERMISSÃO  
A

ACE  
B

CAT. HAB.  
A,B

Nº REGISTRO  
0267473326

VALIDADE  
12/09/2024

1ª HABILITAÇÃO  
16/01/2005

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL  
APACAJU, SE

DATA EMISSÃO  
12/09/2015

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87642666401  
S0022778527

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**FLS:**

17

QR-CODE

|                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                    |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br/>         MINISTÉRIO DA TRANSPORTES<br/>         SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES</p> |                                                                                                    |  |
| <p><b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b></p>                                                                                                                        |                                                                                                    |                                                                                   |
| 1º NOME E SOBRENOME<br><b>NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA</b>                                                                                                                                                     | 1ª FOTOGRAFIA<br> |                                                                                   |
| 2 DATA DE NASCIMENTO<br><b>23/06/1956 LAGARTO, SE</b>                                                                                                                                                          | 3 DATA DE EMISSÃO<br><b>23/08/2022</b>                                                             |                                                                                   |
| 4 Nº DA LICENÇA<br><b>23/08/2022</b>                                                                                                                                                                           | 5 Nº DE REGISTRO<br><b>16/08/2022</b>                                                              | 6 CATEGORIA<br><b>ABC</b>                                                         |
| 7 Nº DO CONTRATO / DATA DE VIGÊNCIA<br><b>31/07/2025 SE</b>                                                                                                                                                    |                                                                                                    |                                                                                   |
| 8 Nº DE<br><b>076.852.175-46</b>                                                                                                                                                                               | 9 Nº DE REGISTRO<br><b>0417978498</b>                                                              | 10 CATEGORIA<br><b>AB</b>                                                         |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                    |                                                                                   |
| ENDEREÇO<br><b>TARCISIO SANTOS DORIA</b><br><b>ROSELIANE DOS SANTOS CARVALHO</b>                                                                                                                               |                                                                                                    |                                                                                   |

[illegible]

I<BRA04179519<199<<<<<<<<<<<<  
8806231F3208195BRA<<<<<<<<<<<<D  
NAIANE<<SANTOS<CARVALHO<DORIA<



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

FLS: \_\_\_\_\_

18

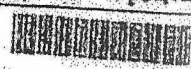
ITEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10503375

UNO OBRIGATORIO  
RENTIDADE CIVIL PARA TODOS DE FINS LEGAIS  
(ART. 15 DO LEI Nº 10.405/02)



CELEBRADA DO PORTADOR

*Laerte Pereira Fonseca*



00000000000000000000

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

6778

**LAERTE PEREIRA FONSECA**

PLANOJO  
**JOSE RILTON SILVA FONSECA**  
**EDNEUSA PEREIRA FONSECA**

NATURALIZADO  
**LACARTO-SE**

32194667 - SP/ISE

DATA DE VALIDAÇÃO  
15/10/1988

019.890.755-28

01/06/2012

CAROL PEREIRA MONTENEGRO BARCELONA





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS: 19

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: **28.200.683/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:59:22 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **1DC5.A89D.1B87.E9A7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 681740 / 2024**

**Identificação do Solicitante: 28.200.683/0001-40**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **28.200.683/0001-40** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **28.200.683/0001-40** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 18/12/2024 às 07:53:11, válida até 17/01/2025 deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Dezembro de 2024

Autenticação: 20241218XKKEAI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO-SMFO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13 Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

FLS: 21

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 18/12/2024.

|                                                                       |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Nome:<br>LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS                          | Sequencial:<br>39351 |
| CPF/CNPJ: 28.200.683/0001-40                                          | Validade: 16/02/2025 |
| Endereço: PC FELINO FONTES 41<br>Localização: CENTRO LAGARTO 49400000 |                      |
| Observação                                                            |                      |

**VIA INTERNET**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.**

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO  
[WWW.LAGARTO.SE.GOV.BR](http://WWW.LAGARTO.SE.GOV.BR)

CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 5463240B901DCC63DF416D4D930A1EB84C27149F



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.200.683/0001-40  
**Razão Social:** LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**Endereço:** RUA DR JOSIAS MACHADO 06 CASA / CENTRO / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2024 a 03/01/2025

**Certificação Número:** 2024120503194929499540

Informação obtida em 22/12/2024 19:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região  
Código de verificação: 72.737.841.714



### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 28.200.683

#### Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), carta precatória cível (CartPrecCiv), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt20.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 22/12/2024 às 19:00

**CERTIDÃO JUDICIAL****NATUREZA: CÍVEL****RESULTADO: NEGATIVA****IDENTIFICAÇÃO****Nome:** Laerte Fonseca Advogados Associados**Tipo de Pessoa:** Jurídica**CNPJ:** 28.200.683/0001-40**Nome Fantasia:** -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA****OBSERVAÇÕES**

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

**PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO**

Certidão 2024.0232644 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 19/12/2024 e válida até 18/01/2025.

Código de Autenticidade nº 2902.5856.1451.9249.



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.200.683/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 02/05/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

### + Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

#### Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

#### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



**LAERTE FONSECA**  
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

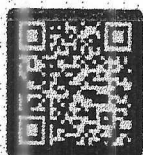
FLS: 26

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.200.683/0001-40, com sede na Rua Dr. Josias Machado, nº 06, bairro: Centro, Município de Lagarto, Estado de Sergipe, CEP: 49.400-000, representada pelo Sr. LAERTE PEREIRA FONSECA, brasileiro, maior, capaz, advogado, inscrito no CPF: 019.990.755-28 e na OAB nº 6.779/SE, **DECLARA** que atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, assim como a Lei de Licitações, precisamente o inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Lagarto/SE, 18 de dezembro de 2024.

**LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**LAERTE PEREIRA FONSECA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CNPJ: 28.200.683/001-40**



### MATRIZ:

**LAGARTO/SE**  
Praça Felino Fontes,  
41 - Centro  
(79) 3631-7735  
(79) 9.9955-2069

### FILIAIS:

**ARACAJU/SE**  
R. Lagarto, 1570,  
São José;  
(79) 99947-7246

**CRISTINÓPOLIS/SE**  
Rod. Gov. Mário Covas,  
740-B, Centro (em  
cima da Osa);  
(79) 89950-0626

**N. SRA. DAS DORES/SE**  
R. Edésio Vieira de Melo,  
294, Centro (próximo  
ao cartório).  
(79) 99935-2140



## TABELA DE HONORÁRIOS

## 18. ADVOCACIA DE CORRESPONDÊNCIA

|      |                          |     |          |   |
|------|--------------------------|-----|----------|---|
| 18.1 | Audiência de conciliação | R\$ | 1.019,75 | 4 |
| 18.2 | Audiência de Instrução   | R\$ | 1.784,56 | 7 |
| 18.3 | Diligência Processual    | R\$ | 509,88   | 2 |

## 19. ADVOCACIA JUNTO A MUNICIPIOS E CÂMARAS DE VEREADORES (Valores R\$ e URH Mensais)

|        |                                                                |     |           |    |
|--------|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|----|
| 19.1   | Câmara Municipal                                               |     |           |    |
| 19.1.1 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,6            | R\$ | 10.197,50 | 40 |
| 19.1.2 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,8            | R\$ | 10.962,31 | 43 |
| 19.1.3 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,0            | R\$ | 11.727,13 | 46 |
| 19.1.4 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,2            | R\$ | 12.746,88 | 50 |
| 19.1.5 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,4            | R\$ | 13.766,63 | 54 |
| 19.1.6 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,6            | R\$ | 14.786,38 | 58 |
| 19.1.7 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,8            | R\$ | 15.806,13 | 62 |
| 19.1.8 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 2,0            | R\$ | 16.825,88 | 66 |
| 19.1.9 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM superior a 2,0 | R\$ | 17.845,63 | 70 |

## 19.2 Municípios



# TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



VALOR URH: R\$ 254,94 DEZEMBRO/2024

| ATIVIDADES ADVOCATÍCIAS OU EXTRAJUDICIAIS                                                                                                                                         | INDICATIVO | VALORES       | URH | PERCENTUAL                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-----|--------------------------------------------------|
| 1.1 Consulta                                                                                                                                                                      |            | R\$ 508,88    | 2   |                                                  |
| 1.1.1 Consulta em condições excepcionais                                                                                                                                          |            | R\$ 1.274,69  | 5   |                                                  |
| 1.2 Atividade intelectual                                                                                                                                                         |            | R\$ 508,88    | 2   |                                                  |
| 1.3 Acompanhamento ou exame de documentos em órgão público                                                                                                                        |            | R\$ 1.019,75  | 4   |                                                  |
| 1.4 Acompanhamento de citação e intimação de medidas em tutela provisória ou cautelar                                                                                             |            | R\$ 1.402,16  | 5,5 |                                                  |
| 1.4.1 Acompanhamento de citação, notificação, intimação, interpleção e exames periciais                                                                                           |            | R\$ 764,81    | 3   |                                                  |
| 1.5 Acompanhamento de depoimento pessoal ou inquirição de testemunhas (por ato)                                                                                                   |            | R\$ 2.039,50  | 8   |                                                  |
| 1.6 Cobrança em geral (Art. 395 do CC/2002)                                                                                                                                       |            | R\$ 1.784,56  | 7   | 10%                                              |
| 1.7 Consignação em pagamento na via extrajudicial                                                                                                                                 |            | R\$ 3.059,25  | 12  | 10%                                              |
| 1.8 Exame e visto em instrumento de constituição de pessoa jurídica                                                                                                               |            | R\$ 3.059,25  | 12  |                                                  |
| 1.9 Elaboração ou revisão de convenção de condomínio                                                                                                                              |            | R\$ 7.393,19  | 29  | 15% Sobre o valor da mensalidade de cada unidade |
| 1.9.1 Elaboração ou revisão de regimento interno                                                                                                                                  |            | R\$ 3.824,06  | 15  |                                                  |
| 1.10 Elaboração de notificação extrajudicial                                                                                                                                      |            | R\$ 1.784,56  | 7   |                                                  |
| 1.11 Elaboração de minutos ou revisão de instrumento de constituição, de extinção ou alteração do estatuto de sociedades anônimas                                                 |            | R\$ 12.746,88 | 50  | 2%                                               |
| 1.11.1 Elaboração de minutos ou revisão de contrato, de distrato, ou a alteração destes instrumentos nas sociedades por cotas de responsabilidades e dos demais tipos societários |            | R\$ 5.098,75  | 20  | 2%                                               |
| 1.11.2 Elaboração de minutos ou revisão do instrumento de constituição, extinção, ou de alteração do estatuto de sociedades e associações civis                                   |            | R\$ 4.333,94  | 17  | 2%                                               |
| 1.11.3 Assessoria e elaboração de minutos de testamento                                                                                                                           |            | R\$ 5.098,75  | 20  | 2%                                               |
| 1.12 Parecer                                                                                                                                                                      |            | R\$ 2.549,38  | 10  |                                                  |
| 1.12.1 Memória para distribuição a magistrados                                                                                                                                    |            | R\$ 2.549,38  | 10  |                                                  |
| 1.13 Participação e assessoria em assembleia, ou na confecção ou revisão de atos de qualquer natureza                                                                             |            | R\$ 1.784,56  | 7   |                                                  |
| 1.14 Requerimento ou petições                                                                                                                                                     |            | R\$ 1.784,56  | 7   |                                                  |
| 1.15 Alteração ou retificação de nome no Registro Civil de Pessoas Naturais                                                                                                       |            | R\$ 2.549,38  | 10  |                                                  |
| 1.16 Assessoria e acompanhamento de pacto antenupcial                                                                                                                             |            | R\$ 3.314,19  | 13  |                                                  |
| 1.17 Assessoria no procedimento de protesto de títulos e outros documentos                                                                                                        |            | R\$ 1.274,69  | 5   |                                                  |
| 1.18 Acompanhamento de atos de registro no cartório de registro de imóveis e outros requerimentos não especificados nesta tabela (por ato)                                        |            | R\$ 2.549,38  | 10  |                                                  |
| 1.19 Acompanhamento de averbações no cartório de registro de imóveis (por ato)                                                                                                    |            | R\$ 1.784,56  | 7   |                                                  |
| 1.20 Assessoria e acompanhamento em procedimentos de incorporação imobiliária                                                                                                     |            | R\$ 16.570,94 | 65  |                                                  |
| 1.21 Assessoria e acompanhamento em procedimentos de constituição de loteamento                                                                                                   |            | R\$ 14.786,38 | 58  |                                                  |
| 1.22 Assessoria e acompanhamento em procedimentos de construção em "regime de condomínio"                                                                                         |            | R\$ 14.021,56 | 55  |                                                  |
| 1.23 Adjuvação compulsória Extrajudicial                                                                                                                                          |            | R\$ 2.549,38  | 10  |                                                  |
| 1.24 Usucapião extrajudicial                                                                                                                                                      |            | R\$ 3.314,19  | 13  |                                                  |
| 1.25 Consultoria no cumprimento de exigências cartorárias (por ato)                                                                                                               |            | R\$ 1.784,56  | 7   |                                                  |

Atualização, até o mês de NOV/2024, pelo índice mensal (IPCA)

Página 1/23

# TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



VALOR URH: R\$ 254,94 DEZEMBRO/2024

| INDICATIVO                                                                                                       | VALORES       | URH | PERCENTUAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|------------|
| Formulação e/ou acompanhamento de suscitação de dívida por oficial, notário ou registrador                       | R\$ 4.079,00  | 16  |            |
| 1.27 Reconhecimento e/ou dissolução de União Estável Extrajudicial, Divórcio                                     | R\$ 3.314,19  | 13  | 10%        |
| 2. MATÉRIA ADMINISTRATIVA                                                                                        |               |     |            |
| 2.1 Acompanhamento de processo administrativo - acompanhamento/defesa                                            | R\$ 7.138,25  | 28  | 10%        |
| 2.2 Recurso - fase administrativa                                                                                | R\$ 3.569,13  | 14  | 20%        |
| 2.3 Ação ou defesa - fase judicial                                                                               | R\$ 7.648,13  | 30  | 20%        |
| 2.4 Recurso - fase judicial                                                                                      | R\$ 3.824,06  | 15  | 10%        |
| 2.5 Assessoria e acompanhamento em licitação pública e outros procedimentos de contratação                       | R\$ 5.863,56  | 23  |            |
| 2.6 Recurso administrativo em licitação pública                                                                  | R\$ 4.079,00  | 16  |            |
| 3. ATIVIDADES EM JUÍZADOS ESPECIAIS: ESTADUAL E FEDERAL                                                          |               |     |            |
| 3.1 Acompanhamento de processo perante os Juizados                                                               | R\$ 2.549,38  | 10  | 20%        |
| 3.2 Atuação em segunda instância                                                                                 | R\$ 1.274,69  | 5   | 10%        |
| 3.3 Sustentação Oral perante Turmas Recursais                                                                    | R\$ 1.784,56  | 7   |            |
| 4. ATIVIDADES EM MATÉRIA CÍVEL                                                                                   |               |     |            |
| 4.1 Procedimento ordinário: proposição ou defesa                                                                 | R\$ 7.648,13  | 30  | 20%        |
| 4.2 Procedimento sumário: proposição ou defesa                                                                   | R\$ 5.098,75  | 20  | 20%        |
| 4.3 Cumprimento de sentença                                                                                      | R\$ 5.098,75  | 20  | 20%        |
| 4.4 Impugnação ao cumprimento de sentença                                                                        | R\$ 5.098,75  | 20  | 20%        |
| 4.5 Execução de título extrajudicial                                                                             | R\$ 3.824,06  | 15  | 20%        |
| 4.6 Impugnação/Embargos à execução de título extrajudicial                                                       | R\$ 5.098,75  | 20  | 20%        |
| 4.7 Impugnação/Embargos à penhora, à arrematação, à adjudicação, ao leilão de títulos judiciais e extrajudiciais | R\$ 3.824,06  | 15  | 20%        |
| 4.8 Processo cautelar: incidental ou preparatório                                                                | R\$ 3.824,06  | 15  | 10%        |
| 4.8.1 Ajuizamento de pedido de tutela antecipada antecedente Procedimentos Especiais                             | R\$ 3.314,19  | 13  |            |
| 4.9 Consignação em Pagamento                                                                                     | R\$ 5.098,75  | 20  | 20%        |
| 4.10 Depósito                                                                                                    | R\$ 5.098,75  | 20  | 10%        |
| 4.11 Anulação e Substituição de Título ao Portador                                                               | R\$ 5.098,75  | 20  | 10%        |
| 4.12 Prestação de Contas                                                                                         | R\$ 5.098,75  | 20  | 10%        |
| Atos Possessórios                                                                                                |               |     |            |
| 4.13 Móvel                                                                                                       | R\$ 5.098,75  | 20  | 20%        |
| 4.14 Imóvel: Interdito Proibitório - Manutenção - Reintegração                                                   | R\$ 7.648,13  | 30  | 20%        |
| 4.15 Nunciação de Ôbra Nova                                                                                      | R\$ 5.098,75  | 20  | 10%        |
| 4.16 Usucapião                                                                                                   | R\$ 8.922,81  | 35  | 20%        |
| 4.17 Divisão e Demarcação                                                                                        | R\$ 6.373,44  | 25  | 10%        |
| 4.18 Embargos de Terceiro                                                                                        | R\$ 5.098,75  | 20  | 10%        |
| 4.19 Habilitação                                                                                                 | R\$ 3.824,06  | 15  | 10%        |
| 4.20 Restauração de autos                                                                                        | R\$ 5.098,75  | 20  | 10%        |
| 4.21 Busca e Apreensão                                                                                           | R\$ 6.373,44  | 25  | 10%        |
| 4.22 Da Ação Monitoria                                                                                           | R\$ 5.098,75  | 20  | 10%        |
| 4.23 Desapropriação direta                                                                                       | R\$ 7.648,13  | 30  | 10%        |
| 4.24 Desapropriação indireta                                                                                     | R\$ 7.648,13  | 30  | 20%        |
| Jurisdição Voluntária                                                                                            |               |     |            |
| 4.25 Inominada                                                                                                   | R\$ 5.098,75  | 20  | 10%        |
| 4.26 Ação de retificação de registro público                                                                     | R\$ 5.098,75  | 20  |            |
| 4.27 Alvará Judicial                                                                                             | R\$ 3.569,13  | 14  | 20%        |
| 4.28 Ação de constituição, extinção de usufruto ou fideicomiso                                                   |               |     | 10%        |
| 4.29 Mandado de Segurança                                                                                        | R\$ 10.197,50 | 40  | 20%        |
| 4.30 Ação de despejo                                                                                             | R\$ 5.098,75  | 20  | 20%        |

Atualização, até o mês de NOV/2024, pelo índice mensal (IPCA)

FLS: 28

Página 7/9



| VALOR URH: | R\$ | 254,94 | DEZEMBRO/2024 |
|------------|-----|--------|---------------|
|------------|-----|--------|---------------|

|      | INDICATIVO                                             | VALORES       | URH | PERCENTUAL |
|------|--------------------------------------------------------|---------------|-----|------------|
| 4.31 | Ação renovatória de locação                            | R\$ 6.373,44  | 25  | 20%        |
| 4.32 | Ação de revisão e/ou arbitramento de aluguel           | R\$ 6.373,44  | 25  | 20%        |
| 4.33 | Ação de Contendação de Aluguel                         | R\$ 3.824,06  | 15  | 20%        |
| 4.34 | Atos/acompanhamento despojo/reintegração               | R\$ 2.549,38  | 10  | 20%        |
| 4.35 | Ação de dissolução de sociedade                        | R\$ 10.197,50 | 40  | 20%        |
| 4.36 | Ação de cancelamento de protesto                       | R\$ 6.373,44  | 25  | 20%        |
| 4.37 | Mandado de Injunção                                    | R\$ 10.197,50 | 40  | 20%        |
| 4.38 | Habeas data                                            | R\$ 6.373,44  | 25  | 20%        |
| 4.39 | Incidente de desconsideração da personalidade jurídica | R\$ 2.549,38  | 10  | 5%         |
| 4.40 | Acompanhamento de processo em prol de amicus curiae    | R\$ 5.863,96  | 23  |            |

5. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE INSOLVÊNCIA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

|     |                                                                                |               |    |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|-----|
| 5.1 | Pedido de falência e acompanhamento até a decretação                           | R\$ 7.648,13  | 30 | 20% |
| 5.2 | Ação de Restituição e Ação Revindicatória, até a decisão final                 | R\$ 7.648,13  | 30 | 20% |
| 5.3 | Pedido de Recuperação de Empresa                                               | R\$ 12.746,88 | 50 | 20% |
| 5.4 | Pedido de declaração de insolvência                                            | R\$ 6.373,44  | 25 | 20% |
| 5.5 | Habilitação Temporária ou Resarcitória e Divergência de Crédito                | R\$ 6.373,44  | 25 | 20% |
| 5.6 | Representação do Falido (sobre o montante do passivo)                          | R\$ 12.746,88 | 50 | 20% |
| 5.7 | Representação do Devedor Insolvente (sobre o montante do passivo)              | R\$ 12.746,88 | 50 | 20% |
| 5.8 | Representação do Administrador Judicial na Falência ou na Recuperação Judicial | R\$ 15.296,25 | 60 | 10% |

6. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

|                    |                                                                                                        |               |    |     |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|-----|
| Direito de Família |                                                                                                        |               |    |     |
| 6.1                | Divórcio Judicial                                                                                      | R\$ 6.373,44  | 25 |     |
| 6.1.1              | Consensual                                                                                             | 7648,125      | 30 | 6%  |
| 6.1.2              | Cumulado com alimentos e/ou bens, mais o percentual                                                    | R\$ 10.197,50 | 40 |     |
| 6.1.3              | Litigioso                                                                                              | 12746,875     | 50 | 10% |
| 6.1.4              | Cumulado com alimentos e/ou bens, mais o percentual                                                    | R\$ 10.197,50 | 40 |     |
| 6.2                | Reconvenção em Divórcio                                                                                | 12746,875     | 50 | 8%  |
| 6.3                | Ação anulatória de separação judicial, divórcio e/ou rescisória (mais o percentual sobre o patrimônio) | 12746,875     | 50 | 6%  |
| 6.4                | Divórcio Extrajudicial em Cartório (mais o percentual sobre alimentos, patrimônio e/ou quinhão)        | R\$ 5.098,75  | 20 | 6%  |
| 6.5                | Dissolução de união estável                                                                            |               |    |     |
| 6.5.1              | Consensual                                                                                             | R\$ 6.373,44  | 25 |     |
| 6.5.2              | Cumulado com alimentos e/ou bens, mais o percentual                                                    | 7648,125      | 30 | 6%  |
| 6.5.3              | Litigiosa                                                                                              | R\$ 10.197,50 | 40 |     |
| 6.5.4              | Cumulada com alimentos e/ou bens, mais o percentual                                                    | 10197,5       | 40 | 10% |
| 6.6                | Investigação de paternidade cumulada                                                                   |               |    |     |
| 6.6.1              | Com petição de herança, mais o percentual sobre o quinhão                                              | 12746,875     | 50 | 10% |
| 6.6.2              | Com petição de alimentos, mais o percentual sobre o valor da causa                                     | R\$ 17.845,63 | 70 | 10% |
| 6.7                | Ação Negatória de Paternidade                                                                          | R\$ 21.669,69 | 85 |     |
| 6.8                | Ação Rescisória de Paternidade                                                                         | R\$ 21.669,69 | 85 |     |
| 6.9                | Ação de nulidade ou anulação de casamento                                                              | 21669,6975    | 85 |     |

| VALOR URH: | R\$ | 254,94 | DEZEMBRO/2024 |
|------------|-----|--------|---------------|
|------------|-----|--------|---------------|

|                                                                                  | INDICATIVO                                                               | VALORES       | URH | PERCENTUAL                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------------------------|
| Ação de Alimentos: Provisórios - Provisionais (Majoração - Redução - Exoneração) |                                                                          |               |     |                            |
| 6.10                                                                             | Proposição e/ou contestação                                              | R\$ 3.824,06  | 15  | Valor de 03 (três) penções |
| 6.11                                                                             | Execução de Alimentos: pena de prisão/penhora                            | R\$ 3.824,06  | 15  |                            |
| 6.12                                                                             | Proposição e/ou contestação                                              |               |     | Valor de 03 (três) penções |
| 6.13                                                                             | Curatela                                                                 | R\$ 15.296,25 | 60  |                            |
| 6.14                                                                             | Tutela                                                                   | R\$ 15.296,25 | 60  |                            |
| 6.15                                                                             | Emancipação                                                              | R\$ 6.373,44  | 25  |                            |
| 6.16                                                                             | Suprimento de Outorga                                                    | R\$ 8.922,81  | 35  |                            |
| Adoção                                                                           |                                                                          |               |     |                            |
| 6.17                                                                             | Por nacional                                                             | R\$ 12.746,88 | 50  |                            |
| 6.18                                                                             | Por Estrangeiro                                                          | R\$ 24.219,06 | 95  |                            |
| 6.19                                                                             | Ações cautelares - Direito de Família                                    |               |     | 20%                        |
| 6.19.1                                                                           | Arrolamento de bens                                                      | R\$ 8.922,81  | 35  |                            |
| 6.19.2                                                                           | Busca e Apreensão de crianças e adolescentes ou bens                     | R\$ 8.922,81  | 35  |                            |
| 6.19.3                                                                           | Guarda Provisória                                                        | R\$ 8.922,81  | 35  |                            |
| 6.19.4                                                                           | Regulamentação de Visitas                                                | R\$ 8.922,81  | 35  |                            |
| 6.19.5                                                                           | Separação de Corpos                                                      | R\$ 8.922,81  | 35  |                            |
| 6.19.6                                                                           | Sequestro de Bens                                                        | R\$ 11.472,19 | 45  |                            |
| 6.20                                                                             | Ação ordinária de regulamentação de visitas                              | R\$ 11.472,19 | 45  |                            |
| 6.21                                                                             | Ação ordinária de busca e apreensão de crianças e adolescentes           | R\$ 11.472,19 | 45  |                            |
| 6.22                                                                             | Ação de Interdição ou Levantamento                                       | R\$ 12.746,88 | 50  |                            |
| 6.23                                                                             | Ação de alteração de guarda                                              | R\$ 8.922,81  | 35  |                            |
| 6.24                                                                             | Habeas Corpus (prisão civil)                                             | R\$ 24.219,06 | 95  |                            |
| 6.25                                                                             | Desconsideração da personalidade jurídica                                | R\$ 15.296,25 | 60  | 20%                        |
| Direito Sucessório                                                               |                                                                          |               |     |                            |
| 6.26                                                                             | Inventário, Arrolamento e Sobrepartilha Judicial                         |               |     |                            |
| 6.26.1                                                                           | Sem litígio, 8% sobre o monte-mor ou sobre o quinhão de cada herdeiro    | R\$ 8.922,81  | 35  |                            |
| 6.26.2                                                                           | Com litígio: 10% sobre o monte-mor ou sobre o quinhão de cada herdeiro   | R\$ 8.922,81  | 35  |                            |
| 6.26.3                                                                           | Sobrepartilha: aplicam-se os mesmos índices do inventário ou arrolamento |               |     |                            |
| 6.27                                                                             | Inventário Negativo                                                      | R\$ 6.373,44  | 25  |                            |
| Inventário, Arrolamento e Sobrepartilha Extrajudicial                            |                                                                          |               |     |                            |
| 6.28                                                                             | 6% sobre o monte-mor ou 6% sobre o quinhão de cada herdeiro              | R\$ 6.373,44  | 25  |                            |
| 6.29                                                                             | Reserva de bens                                                          | R\$ 6.373,44  | 25  | 10%                        |
| 6.30                                                                             | Remoção de inventariante                                                 | R\$ 15.296,25 | 60  |                            |
| 6.31                                                                             | Ação de colação                                                          | R\$ 8.922,81  | 35  | 10%                        |
| 6.32                                                                             | Ação de doação inoficiosa - 10% sobre os bens excedentes                 | R\$ 8.922,81  | 35  | 10%                        |
| 6.33                                                                             | Ação de sonagados                                                        | R\$ 15.296,25 | 60  | 20%                        |
| 6.34                                                                             | Ação de nulidade de testamento                                           | R\$ 17.845,63 | 70  |                            |
| 6.35                                                                             | Ação anulatória de testamento                                            | R\$ 17.845,63 | 70  |                            |
| 6.36                                                                             | Ação de nulidade de partilha                                             | R\$ 17.845,63 | 70  |                            |
| 6.37                                                                             | Ação de habilitação de herdeiros (sobre o valor habilitado)              | R\$ 6.373,44  | 25  | 10%                        |
| 6.38                                                                             | Ação de habilitação de crédito (sobre o valor habilitado)                | R\$ 6.373,44  | 25  | 10%                        |
| 6.39                                                                             | Ação declaratória de indignidade (sobre o valor do quinhão do excludo)   | R\$ 11.982,06 | 47  | 20%                        |
| 6.40                                                                             | Ação declaratória de deserdação (sobre o quinhão do deserdedo)           | R\$ 11.982,06 | 47  | 20%                        |
| 6.41                                                                             | Retificação de partilha                                                  | R\$ 6.373,44  | 25  |                            |
| 6.42                                                                             | Abertura de testamento                                                   | R\$ 8.922,81  | 35  |                            |



# TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



VALOR URH: R\$ 254,94 DEZEMBRO/2024

|                                                | INDICATIVO                                                                                                                                                                                                                                                      | VALORES                            | URH | PERCENTUAL                                 |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----|--------------------------------------------|
| 6.43                                           | Ação declaratória de deserção (sobre o quinhão do deserçado)                                                                                                                                                                                                    | R\$ 11.982,06                      | 47  | 20%                                        |
| 6.44                                           | Retificação de partilha                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 6.373,44                       | 25  |                                            |
| 6.45                                           | Abertura de testamento                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 8.322,81                       | 33  |                                            |
| <b>7. ATIVIDADES EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |     |                                            |
| 7.1                                            | Advocacia Previdenciária para o(a) Segurado(a), Dependente e Assistido(a)                                                                                                                                                                                       |                                    |     |                                            |
| <b>Fase Consultiva</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |     |                                            |
| 7.1.1                                          | Consulta Verbal                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 509,88                         | 2   |                                            |
| 7.1.2                                          | Consulta Escrita                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 1.529,63                       | 6   |                                            |
| 7.1.3                                          | Consultoria Previdenciária (Análise de documentos, Tempo Especial e Parecer)                                                                                                                                                                                    | R\$ 5.098,75                       | 20  |                                            |
| 7.1.4                                          | Cálculo e Planejamento Previdenciário (Projeção de Contribuições, Tempo, Idade, Simulações, etc)                                                                                                                                                                | R\$ 7.138,25                       | 28  |                                            |
| <b>Fase Administrativa</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |     |                                            |
| 7.1.5                                          | Requerimento de concessão, revisão e/ou restabelecimento de benefícios previdenciários em geral (aposentadorias, auxílios, pensões, salário maternidade, seguro desemprego, etc.)                                                                               | 20% a 30% de 13 parcelas vincendas |     | 20% a 30% do proveito econômico            |
| 7.1.6                                          | Requerimento de concessão, revisão e/ou restabelecimento de benefícios assistências em geral (amparo social ao deficiente, amparo social ao idoso, bolsa família, etc.)                                                                                         | 20% a 30% de 12 parcelas vincendas |     | 20% a 30% do proveito econômico            |
| 7.1.7                                          | Solicitação e expedição de Certidão de Tempo de Contribuição                                                                                                                                                                                                    | R\$ 3.569,13                       | 14  |                                            |
| 7.1.8                                          | Justificação administrativa, além do valor bruto do benefício                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2.549,38                       | 10  |                                            |
| 7.1.9                                          | Retificação e atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS                                                                                                                                                                                    | R\$ 2.549,38                       | 10  |                                            |
| 7.1.10                                         | Regularização de recolhimento previdenciário                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 2.549,38                       | 10  |                                            |
| 7.1.11                                         | Atuação somente a partir da fase recursal                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 2.549,38                       | 10  | 20% a 30% do proveito econômico            |
| 7.1.12                                         | Procedimento visando à restituição de valores indevidamente cobrados e/ou declaração de inexistência dos valores cobrados pelo gestor do regime previdenciário, inclusive no caso de benefício de prestação continuada da LOAS, bem como repetição de indébito. | R\$ 2.549,38                       | 10  | 20% a 30% do valor da economia que obtiver |
| 7.1.13                                         | Sustentação oral perante órgãos recursais administrativos                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1.529,63                       | 6   |                                            |
| 7.1.14                                         | Realização de defesa administrativa para evitar a suspensão do benefício previdenciário ou assistencial                                                                                                                                                         | R\$ 2.549,38                       | 10  | 20% a 30% do valor da economia que obtiver |
| 7.1.15                                         | Cálculos administrativos de elaboração, impugnação e/ou conferência de valores, atrasados, juros, correção monetária, etc.                                                                                                                                      | R\$ 509,88                         | 2   | 2% a 3% sobre o proveito econômico         |
| <b>Fase Judicial</b>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |     |                                            |
| 7.1.16                                         | Ação de concessão, revisão e/ou restabelecimento de benefícios previdenciários em geral (aposentadorias, auxílios, pensões, salário maternidade, seguro desemprego, etc.)                                                                                       | 20% a 30% de 13 parcelas vincendas |     | 20% a 30% do proveito econômico            |
| 7.1.17                                         | Ação de concessão, revisão e/ou restabelecimento de benefícios assistências em geral (amparo social ao deficiente, amparo social ao idoso, bolsa família, etc.)                                                                                                 | 20% a 30% de 13 parcelas vincendas |     | 20% a 30% do proveito econômico            |
| 7.1.18                                         | Ação para requerer expedição de Certidão de Tempo de Contribuição                                                                                                                                                                                               | R\$ 5.098,75                       | 20  |                                            |

# TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



VALOR URH: R\$ 254,94 DEZEMBRO/2024

|        | INDICATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALORES      | URH | PERCENTUAL                                 |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------------------------------------------|
| 7.1.19 | Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 5.098,75 | 20  |                                            |
| 7.1.20 | Ação ou contestação visando à manutenção do benefício previdenciário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 5.098,75 | 20  | 20% a 30% do valor da economia que obtiver |
| 7.1.21 | Ação visando à restituição de valores indevidamente cobrados e/ou declaração de inexistência dos valores cobrados pelo gestor do regime previdenciário, inclusive no caso de benefício de prestação continuada da LOAS, bem como repetição de indébito.                                                                                                                             | R\$ 5.098,75 | 20  | 20% a 30% do valor da economia que obtiver |
| 7.1.22 | Mandado de injunção e habéis data individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 5.098,75 | 20  |                                            |
| 7.1.23 | Mandado de segurança individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 5.098,75 | 20  |                                            |
| 7.1.24 | Ação rescisória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 5.098,75 | 20  |                                            |
| 7.1.25 | Sustentação oral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 1.784,56 | 7   |                                            |
| 7.1.26 | Atuação somente a partir da fase recursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 5.098,75 | 20  | 20% a 30% do proveito econômico            |
| 7.1.27 | Ações coletivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 5.098,75 | 20  | 20% a 30% do proveito econômico            |
| 7.1.28 | Cálculos judiciais previdenciários de elaboração, impugnação e/ou conferência de valores, inclusive do valor da causa, atrasados, juros, correção monetária, etc.                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 509,88   | 2   | 2% a 3% sobre o proveito econômico         |
| 7.2    | Advocacia Consultiva Previdenciária para sindicalizados/associados de entidades sindicais, associações, fundações, organizações não governamentais, gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas, exceto empresas.                                                                                                                                                |              |     |                                            |
| 7.2.1  | Consultoria mensal sem vínculo empregatício (por hora trabalhada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 254,94   | 1   |                                            |
| 7.2.2  | Consultas e atendimentos verbais aos sindicalizados/associados de entidades sindicais, associações, fundações, organizações não governamentais, gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas, será cobrado o valor mínimo de URH por cada hora técnica disponibilizada pelo advogado à entidade em questão, seja em consultas verbais presenciais ou à distância. | R\$ 254,94   | 1   |                                            |
| 7.2.3  | Executada a consulta verbal, havendo interesse dos filiados ou associados em contratar o advogado para prestar-lhe alguns dos serviços listados no item 7.1 desta tabela de honorários advocatícios, serão observados os parâmetros mínimos fixados para cada serviço específico, cujos valores poderão ser pagos tanto pela entidade, quanto pela pessoa física assistida.         | R\$ 5.098,75 | 20  | 20% a 30% do proveito econômico            |
| 7.2.4  | Para entidades sindicais, associações, fundações, organizações não governamentais, gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas, exceto empresas, com até 100 (cem) sindicalizados/associados.                                                                                                                                                                    | R\$ 5.098,75 | 20  |                                            |
| 7.2.5  | Para entidades sindicais, associações, fundações, organizações não governamentais, gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas, exceto empresas, com 101 (cento e um) e 300 (trezentos) sindicalizados/associados.                                                                                                                                               | R\$ 7.648,13 | 30  |                                            |



TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



VALOR URH: R\$ 254,94 DEZEMBRO/2024

| INDICATIVO                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALORES       | URH | PERCENTUAL                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|--------------------------------------------|
| Para entidades sindicais, associações, fundações, organizações não governamentais, gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas, exceto empresas, com 301 (trezentos e um) e 600 (seiscentos) sindicalizados/associados. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |     |                                            |
| 7.2.6                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 10.197,50 | 40  |                                            |
| Para entidades sindicais, associações, fundações, organizações não governamentais, gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas, exceto empresas, com mais 600 (seiscentos) sindicalizados/associados.                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |     |                                            |
| 7.2.7                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 12.746,38 | 50  |                                            |
| Advocacia Consultiva Previdenciária Empresarial                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |     |                                            |
| 7.3.1                                                                                                                                                                                                                                      | Consultoria mensal sem vínculo empregatício (por hora trabalhada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 254,94    | 1   |                                            |
| 7.3.2                                                                                                                                                                                                                                      | Para empresas com até 20 empregados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 3.059,25  | 12  |                                            |
| 7.3.3                                                                                                                                                                                                                                      | Para empresas com 21 a 40 empregados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 5.098,75  | 22  |                                            |
| 7.3.4                                                                                                                                                                                                                                      | Para empresas com acima de 41 empregados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 7.648,13  | 30  |                                            |
| 7.3.5                                                                                                                                                                                                                                      | Parecer sobre interpretação de normas previdenciárias, planejamento previdenciário ou qualquer tipo de enquadramento realizado pelo MPF ou INSS                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 8.158,00  | 32  |                                            |
| Advocacia Contenciosa Administrativa Previdenciária Empresarial                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |     |                                            |
| 7.4.1                                                                                                                                                                                                                                      | Ação em Processo Administrativo - Acidente do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 5.098,75  | 20  |                                            |
| 7.4.2                                                                                                                                                                                                                                      | Ação em Processo Administrativo Fase Recursal - Acidente do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 3.059,25  | 12  |                                            |
| 7.4.3                                                                                                                                                                                                                                      | Ação no Programa de Reabilitação Profissional junto ao INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 5.098,75  | 20  |                                            |
| 7.4.4                                                                                                                                                                                                                                      | Contestação FAP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 8.158,00  | 32  |                                            |
| Advocacia Contenciosa Judicial Previdenciária Empresarial                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |     |                                            |
| 7.5.1                                                                                                                                                                                                                                      | Ação em Ação de Acidente do Trabalho como Terceiro Interviente Interessado                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 5.098,75  | 20  |                                            |
| 7.5.2                                                                                                                                                                                                                                      | Ação de Descaracterização de Acidente do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 5.098,75  | 20  | 20% a 30% do valor da economia que obtiver |
| 7.5.3                                                                                                                                                                                                                                      | Ação de Redução Aliquota FAP/SAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 5.098,75  | 20  | 20% a 30% do valor da economia que obtiver |
| 7.5.4                                                                                                                                                                                                                                      | Ação de Repetição de Indébito ou Compensação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 5.098,75  | 20  | 20% a 30% do valor da economia que obtiver |
| 7.5.5                                                                                                                                                                                                                                      | Defesa em Ação Regressiva Previdenciária - Acidente do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 5.098,75  | 20  |                                            |
| Disposições específicas em matéria previdenciária                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |     |                                            |
| 7.6.1                                                                                                                                                                                                                                      | O proveito econômico na esfera administrativa consiste nos valores auferidos entre a data do início do pagamento administrativo das parcelas (incluindo as retroativas) do benefício ou das diferenças pleiteadas, acrescidos de 13 (treze) parcelas vincendas nos casos de benefícios previdenciários e de 12 (doze) parcelas vincendas nos casos de benefícios assistenciais. |               |     |                                            |

TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



VALOR URH: R\$ 254,94 DEZEMBRO/2024

| INDICATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                   | VALORES      | URH | PERCENTUAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|------------|
| O proveito econômico da ação judicial tem como marco inicial aquele da data do início do pagamento das prestações postuladas em juízo (incluindo as vincendas) e como marco final a expiração do prazo prescricional (previdenciário ou RPV), acrescidos de 13 (treze) parcelas vincendas nos casos de benefícios previdenciários e de 12 (doze) parcelas vincendas nos casos de benefícios assistenciais a partir de então. |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| 7.6.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| O abono anual pago ao segurado ou dependente (13o salário) também incidirá na base de cálculo dos honorários advocatícios, posto que inclui a base de cálculo do proveito econômico.                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| 7.6.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| 7.6.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | O cálculo da verba honorária terá como base os valores brutos recebidos pelo(a) cliente.                                                                          |              |     |            |
| 7.6.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Os honorários previstos nesta Tabela não impedem que o advogado pactue com seu cliente o pagamento de honorários iniciais, independentemente do êxito da demanda. |              |     |            |
| Os honorários remuneram os serviços da advocacia previdenciária. Dessa forma, eventual obrigação do cliente em devolver benefícios recebidos não implica a obrigação de a advogada/advogado devolver os honorários contratuais.                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| 7.6.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| No caso da demanda em que o benefício previdenciário seja indeferido, mas que seja deferido o tempo de tempo de contribuição, inclusive tempo especial para fins de futura aposentadoria, será devido o pagamento dos honorários mínimos da ação de reconhecimento de tempo de serviço e/ou de contribuição.                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| 7.6.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| A cobrança de honorários advocatícios na via administrativa e na via judicial não se confundem e, assim, podem ser cobrados separadamente com previsão em instrumento único ou contratos distintos.                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| 7.6.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| É lícito ao advogado estabelecer honorários, em um valor fixo, em razão da concessão do instituto processual de antecipação dos efeitos da tutela da urgência e/ou evidência ou da realização de acordo, independentemente dos outros honorários aqui previstos.                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| 7.6.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| É lícito ao advogado cobrar de seus clientes serviço auxiliar de cálculos previdenciários, no processo administrativo e/ou judicial, para elaboração, impugnação e/ou conferência de valores, inclusive do valor da causa.                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| 7.6.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| Em razão da possibilidade de facilitar o entendimento do instrumento contratual com o cliente, é permitido ao advogado estabelecer honorários em valor de parcelas, cujo conceito é correspondente a renda mensal atualizada do benefício concedido administrativa ou judicialmente ao segurado ou beneficiário atualizada.                                                                                                  |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| 7.6.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| 8. ATIVIDADES EM MATÉRIA TRABALHISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                   |              |     |            |
| 8.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Patrocínio de reclamante: sobre a condenação ou acordo                                                                                                            | R\$ 2.549,38 | 10  | 20%        |
| 8.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Acrescimo no caso de recurso ordinário                                                                                                                            | R\$ 1.784,56 | 7   | 5%         |
| 8.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Acrescimo no caso de recurso de revista e/ou contrarrazões                                                                                                        | R\$ 1.784,56 | 7   | 5%         |
| 8.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Patrocínio do reclamado: sobre o valor real do pedido, com pagamento no início da ação                                                                            | R\$ 6.373,44 | 25  | 20%        |



TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



| VALOR URH: |                                                                                                                                                              | R\$           | 254,94     | DEZEMBRO/2024 |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------|
| INDICATIVO | VALORES                                                                                                                                                      | URH           | PERCENTUAL |               |
| 8.5        | Acrescimo no caso de recurso ordinário sobre o valor do pedido                                                                                               | R\$ 4.588,88  | 18         | 5%            |
| 8.6        | Acrescimo no caso de recurso de revista sobre o valor do pedido ou contrarrazões                                                                             | R\$ 6.373,44  | 25         | 10%           |
| 8.7        | Execução de Sentença ou Embargos                                                                                                                             | R\$ 6.373,44  | 25         | 20%           |
| 8.7.1      | Como mandatório específico para o ato                                                                                                                        | R\$ 3.059,25  | 12         | 5%            |
| 8.7.2      | Se já for mandatório da causa principal, acrescer                                                                                                            |               |            |               |
| 8.8        | Processos cautelares                                                                                                                                         | R\$ 4.588,88  | 18         | 20%           |
| 8.8.1      | Como medida autônoma                                                                                                                                         | R\$ 7.648,13  | 30         | 20%           |
| 8.8.2      | Para reintegração de emprego                                                                                                                                 |               |            |               |
| 8.9        | Pedido de homologação judicial de demissão de estável e de transação com opção pelo FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) sobre o valor da transação | R\$ 6.373,44  | 25         | 20%           |
| 8.10       | Pedido de assistência à demissão de empregado estável, sobre o valor da transação                                                                            | R\$ 6.373,44  | 25         | 20%           |
| 8.11       | Dissídios Coletivos - Representação em dissídio, acordo ou convenção coletiva                                                                                |               |            |               |
| 8.11.1     | De empresa de até 100 empregados                                                                                                                             | R\$ 12.746,88 | 50         |               |
| 8.11.2     | De empresa de 101 até 300 empregados                                                                                                                         | R\$ 15.296,25 | 60         |               |
| 8.11.3     | De empresa de 301 até 600 empregados                                                                                                                         | R\$ 17.845,63 | 70         |               |
| 8.11.4     | De empresa com mais de 600 empregados                                                                                                                        | R\$ 24.219,06 | 95         |               |
| 8.11.5     | De sindicato com até 50 empresas                                                                                                                             | R\$ 17.845,63 | 70         |               |
| 8.11.6     | De sindicato com mais de 50 empresas                                                                                                                         | R\$ 30.592,50 | 120        |               |
| 8.11.7     | De sindicato de empregados: aplicam-se os mesmos valores acima ou, valor recolhido pelo sindicato, a título de contribuição assistencial                     |               |            | 20%           |
| 8.12       | O inquérito judicial para a apuração de falta grave de empregado                                                                                             | R\$ 5.098,75  | 20         | 20%           |
| 8.12.1     | Defesa do empregado                                                                                                                                          | R\$ 8.922,81  | 35         | 20%           |
| 8.12.2     | Procedimento de inquérito                                                                                                                                    |               |            |               |
| 8.13       | Consultoria, sem vínculo empregatício, de sindicato de trabalhadores                                                                                         |               |            |               |
| 8.13.1     | Na reclamatória do associado, sobre o valor auferido                                                                                                         | R\$ 6.373,44  | 25         | 20%           |
| 8.13.2     | Na reclamatória do não associado, sobre o valor auferido                                                                                                     | R\$ 6.373,44  | 25         | 20%           |
| 8.14       | Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresas com menos de 50 empregados                                                                                | R\$ 12.746,88 | 50         |               |
| 8.15       | Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresa com mais de 50 empregados                                                                                  | R\$ 17.845,63 | 70         |               |
| 8.16       | Habilitação de crédito trabalhista temporária/reclamatória                                                                                                   |               |            | 10%           |

TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



| VALOR URH:                                   |                                                                  | R\$           | 254,94     | DEZEMBRO/2024                                                                                        |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INDICATIVO                                   | VALORES                                                          | URH           | PERCENTUAL |                                                                                                      |
| 9. ATIVIDADES EM MATÉRIA FISCAL E TRIBUTÁRIA |                                                                  |               |            |                                                                                                      |
| 9.1                                          | Procedimento ou defesa administrativa                            | R\$ 7.648,13  | 30         | 5% do valor econômico real envolvido                                                                 |
| 9.2                                          | Embargos à Execução Fiscal                                       | R\$ 7.648,13  | 30         | 10% do valor econômico real envolvido                                                                |
| 9.3                                          | Acompanhamento de Execução Fiscal e Exceção de Pré-Executividade | R\$ 5.098,75  | 20         | 5% do valor econômico real envolvido                                                                 |
| 9.4                                          | Ação anulatória de débito tributário                             | R\$ 7.648,13  | 30         | 10% do valor econômico real envolvido                                                                |
| 9.5                                          | Ação Declaratória                                                | R\$ 7.648,13  | 30         | 10% do valor econômico real envolvido                                                                |
| 9.6                                          | Ação de Repetição de Indébito (sobre o montante repetido)        | R\$ 7.648,13  | 30         | 10% do valor econômico real envolvido                                                                |
| 9.7                                          | Ação de consignação em pagamento                                 | R\$ 7.648,13  | 30         | 10% do valor econômico real envolvido                                                                |
| 9.8                                          | Mandado de Segurança                                             | R\$ 7.648,13  | 30         | 10% do valor econômico real envolvido                                                                |
| 9.9                                          | Consulta em matéria tributária                                   | R\$ 2.549,38  | 10         | URH's trabalhadas acrescidas de 10% do benefício referente à redução da carga tributária, se houver. |
| 9.10                                         | Parecer em matéria tributária                                    | R\$ 8.922,81  | 35         | URH's trabalhadas acrescidas de 10% do benefício referente à redução da carga tributária, se houver. |
| 9.11                                         | Consultoria referente à planejamento tributário                  |               |            |                                                                                                      |
| 9.11.1                                       | Micro e pequena empresa                                          | R\$ 6.373,44  | 25         | URH's trabalhadas acrescidas de 10% do benefício referente à redução da carga tributária, se houver  |
| 9.11.2                                       | Ltda.                                                            | R\$ 12.746,88 | 50         |                                                                                                      |
| 9.11.3                                       | S.A.                                                             | R\$ 19.120,31 | 75         |                                                                                                      |
| 9.11.4                                       | Demais pessoas jurídicas                                         | R\$ 10.197,50 | 40         |                                                                                                      |
| 9.11.5                                       | Pessoas físicas                                                  | R\$ 5.098,75  | 20         |                                                                                                      |



TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



| VALOR URH: | R\$ | 254,94 | DEZEMBRO/2024 |
|------------|-----|--------|---------------|
|------------|-----|--------|---------------|

Observações referentes às atividades em matéria fiscal e tributária

Obs.1: Salvo outra disposição em contrário, em todas as ações contenciosas, deverão ser cobrados honorários mínimos de 10% sobre o VALOR ECONÔMICO REAL da causa e em todas as ações administrativas, deverão ser cobrados honorários mínimos de 5% sobre o VALOR ECONÔMICO REAL da causa.

Obs.2: Para a fixação do VALOR ECONÔMICO REAL, serão atendidos o valor estimado para a causa e o proveito econômico que poderá advir ao cliente, valor este que não será, necessariamente, o mesmo atribuído à ação para os efeitos fiscais.

Obs.3: Nas ações em que houver honorários devidos sobre o êxito a percentagem incidirá em regra sobre o valor vencido mais aquela correspondente a 12 (doze) prestações vincendas, salvo se por menor prazo for fixado ou se houver disposição expressa em contrato em sentido contrário.

Obs.4: Em caso de desistência da Impugnação, Recurso Administrativo ou Ação Judicial ou adesão a anistia/parcelamento serão devidos honorários na forma estipulada no contrato firmado. Na ausência de disposição contratual expressa será devido a metade dos percentuais fixados nesta tabela.

| 10. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE CONSUMIDOR |                                                                                                          |     |           |    |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----|
| Fase Administrativa                     |                                                                                                          |     |           |    |
| 10.1                                    | Procedimento ou defesa administrativa sobre o valor econômico envolvido, como mandatório da empresa      | R\$ | 8.922,81  | 35 |
| 10.2                                    | Parecer sobre normas de relação de consumo                                                               | R\$ | 6.373,44  | 25 |
| Fase Judicial                           |                                                                                                          |     |           |    |
| 10.3                                    | Ação movida pelo consumidor, visando a responsabilizar o fornecedor por fato do produto e do serviço     | R\$ | 8.922,81  | 35 |
| 10.4                                    | Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por vício do produto e do serviço      | R\$ | 8.922,81  | 35 |
| 10.5                                    | Ação movida pelo consumidor, visando a responsabilizar o fornecedor por publicidade enganosa ou abusiva  | R\$ | 8.922,81  | 35 |
| 10.6                                    | Ação movida pelo consumidor, visando a nulidade de cláusulas abusivas constantes em contratos de consumo | R\$ | 8.922,81  | 35 |
| 10.7                                    | Defesa em ação judicial movida pelo consumidor, sobre o valor atualizado da ação.                        | R\$ | 15.296,25 | 60 |
| 10.8                                    | Atuação em audiência isolada, para coleta de prova oral                                                  | R\$ | 3.569,13  | 14 |
| 10.9                                    | Representação em convenção coletiva de consumo                                                           | R\$ | 6.373,44  | 25 |
| 10.9.1                                  | De entidade civil de consumidores                                                                        | R\$ | 8.922,81  | 35 |
| 10.9.2                                  | De associação de fornecedores                                                                            | R\$ | 12.746,88 | 50 |
| 10.9.3                                  | De sindicato de categoria econômica de consumidores e de fornecedores                                    | R\$ | 10.197,50 | 40 |
| 10.10                                   | Consultoria sem vínculo empregatício                                                                     | R\$ | 14.021,56 | 55 |
| 10.10.1                                 | De empresas de pequeno porte                                                                             | R\$ | 17.845,63 | 70 |
| 10.10.2                                 | De empresas de médio porte                                                                               | R\$ | 15.296,25 | 60 |
| 10.10.3                                 | De empresas de grande porte                                                                              | R\$ | 15.296,25 | 60 |
| 10.10.4                                 | Entidade civil de consumidores                                                                           | R\$ | 15.296,25 | 60 |
| 10.10.5                                 | De associações de fornecedores                                                                           | R\$ | 19.120,31 | 75 |
| 10.10.6                                 | De sindicato de categoria econômica de consumidores e de fornecedores                                    | R\$ | 5.098,75  | 20 |

| 11. ATIVIDADES EM MATÉRIA AMBIENTAL |                                                                                             |     |           |     |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----|
| 11.1                                | Análise dos aspectos ambientais de contrato                                                 | R\$ | 7.648,13  | 30  |
| 11.2                                | Procedimentos ou defesa administrativa, inclusive auto de infração, sobre o valor econômico | R\$ | 12.746,88 | 50  |
| 11.3                                | Atuação ou acompanhamento de licenciamento ou certificação ambiental                        | R\$ | 12.746,88 | 50  |
| 11.4                                | Processo contencioso:                                                                       |     |           |     |
| 11.4.1                              | Defesa em Inquérito Civil                                                                   | R\$ | 12.746,88 | 50  |
| 11.4.2                              | Defesa em Processo Civil                                                                    | R\$ | 17.845,63 | 70  |
| 11.5                                | Atuação em Ação Civil Pública                                                               | R\$ | 25.493,75 | 100 |
| 11.6                                | Atuação em audiência isolada para coleta de prova                                           | R\$ | 3.569,13  | 14  |
| 11.7                                | Acompanhamento de Estudos Ambientais                                                        | R\$ | 15.296,25 | 60  |

TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



| VALOR URH: | R\$ | 254,94 | DEZEMBRO/2024 |
|------------|-----|--------|---------------|
|------------|-----|--------|---------------|

Observações referentes às atividades em matéria penal

Obs.1: Salvo outra disposição em contrário, em todas as ações contenciosas, deverão ser cobrados honorários mínimos de 10% sobre o VALOR ECONÔMICO REAL da causa e em todas as ações administrativas, deverão ser cobrados honorários mínimos de 5% sobre o VALOR ECONÔMICO REAL da causa.

Obs.2: Para a fixação do VALOR ECONÔMICO REAL, serão atendidos o valor estimado para a causa e o proveito econômico que poderá advir ao cliente, valor este que não será, necessariamente, o mesmo atribuído à ação para os efeitos fiscais.

Obs.3: Nas ações em que houver honorários devidos sobre o êxito a percentagem incidirá em regra sobre o valor vencido mais aquela correspondente a 12 (doze) prestações vincendas, salvo se por menor prazo for fixado ou se houver disposição expressa em contrato em sentido contrário.

Obs.4: Em caso de desistência da Impugnação, Recurso Administrativo ou Ação Judicial ou adesão a anistia/parcelamento serão devidos honorários na forma estipulada no contrato firmado. Na ausência de disposição contratual expressa será devido a metade dos percentuais fixados nesta tabela.

| 12. ATIVIDADES EM MATÉRIA ELITORAL                            |                                                                                                                                        |     |           |     |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----|
| 12.1                                                          | Queixa, representação ou impugnação                                                                                                    | R\$ | 15.296,25 | 60  |
| 12.2                                                          | Defesa em processo eleitoral (investigação judicial ou impugnação de mandato)                                                          | R\$ | 24.219,06 | 95  |
| 12.3                                                          | Defesa por Crime Eleitoral                                                                                                             | R\$ | 35.691,25 | 140 |
| 12.4                                                          | Outros procedimentos ou atos perante a Justiça Eleitoral                                                                               | R\$ | 12.746,88 | 50  |
| 13. ATIVIDADES EM MATÉRIA PENAL                               |                                                                                                                                        |     |           |     |
| 13.1                                                          | Diligência em termo circunstanciado de Juzados Especiais Criminais                                                                     | R\$ | 3.059,25  | 12  |
| 13.2                                                          | Diligência em termo circunstanciado de Juzados Especiais Criminais - horário noturno                                                   | R\$ | 6.118,50  | 24  |
| 13.3                                                          | Atuação em Inquérito Policial (e outras investigações criminais) desde a instauração de portaria até a apresentação de relatório final | R\$ | 15.296,25 | 60  |
| 13.4                                                          | Ato Judicial                                                                                                                           | R\$ | 7.648,13  | 30  |
| 13.5                                                          | Atos junto a órgãos policiais de dia (das 07 às 19hs)                                                                                  | R\$ | 3.059,25  | 12  |
| 13.6                                                          | Atos junto a órgãos policiais à noite (das 19 às 7hs)                                                                                  | R\$ | 7.648,13  | 30  |
| 13.7                                                          | Exame de processo penal com parecer verbal                                                                                             | R\$ | 8.922,81  | 35  |
| 13.8                                                          | Defesa em procedimento sumário (desde a denúncia até a publicação da sentença)                                                         | R\$ | 17.845,63 | 70  |
| 13.9                                                          | Defesa em procedimento comum (desde a denúncia até a publicação da sentença)                                                           | R\$ | 24.219,06 | 95  |
| 13.10                                                         | Defesa em procedimentos especiais (desde a denúncia até a publicação da sentença)                                                      | R\$ | 35.691,25 | 140 |
| 13.11                                                         | Defesa em procedimentos especiais, com foro privilegiado (desde a denúncia até a publicação da sentença)                               | R\$ | 53.536,88 | 210 |
| 13.12                                                         | Defesa em procedimento de júri (desde a denúncia até a sentença de pronúncia)                                                          | R\$ | 53.536,88 | 210 |
| 13.13                                                         | Defesa em procedimento de júri: atuação em plenário e recursos inerentes no Tribunal do Estado                                         | R\$ | 53.536,88 | 210 |
| Assistência à acusação (os mesmos valores aplicados à defesa) |                                                                                                                                        |     |           |     |
| 13.14                                                         | Ofercimento de queixa-crime ou representação                                                                                           | R\$ | 8.922,81  | 35  |
| 13.14.1                                                       | Pela representação                                                                                                                     | R\$ | 13.511,69 | 53  |
| 13.14.2                                                       | Pelo acompanhamento                                                                                                                    | R\$ | 17.845,63 | 70  |
| 13.15                                                         | Defesa em processo de execução penal                                                                                                   | R\$ | 11.982,06 | 47  |
| 13.16                                                         | Pedido de relaxamento de flagrante ou concessão de fiança                                                                              | R\$ | 11.982,06 | 47  |
| 13.17                                                         | Pedido incidental de benefício em processo de execução penal                                                                           | R\$ | 7.648,13  | 30  |
| 13.18                                                         | Acompanhamento de busca e apreensão                                                                                                    | R\$ | 15.296,25 | 60  |
| 13.19                                                         | Acompanhamento de busca e apreensão em procedimento de crime contra a propriedade imaterial                                            | R\$ | 24.219,06 | 95  |
| 13.20                                                         | Impetração de Ação autônoma de Habeas Corpus preventivo ou liberatório                                                                 | R\$ | 35.691,25 | 140 |
| 13.21                                                         | Impetração de Ação autônoma de Habeas Corpus preventivo ou liberatório, em horário de plantão                                          | R\$ | 24.219,06 | 95  |
| 13.22                                                         | Impetração de Ação autônoma de Habeas Corpus para trancamento de ação penal                                                            | R\$ | 24.219,06 | 95  |
| 13.23                                                         | Impetração de Ação autônoma de Mandado de Segurança contra ato jurisdiccional penal                                                    | R\$ | 24.219,06 | 95  |
| 13.24                                                         | Impetração de Ação autônoma de revisão criminal                                                                                        | R\$ | 24.219,06 | 95  |

FLS:

33



## TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



VALOR URH: R\$ 254,94 DEZEMBRO/2024

| INDICATIVO | VALORES                                                              | URH           | PERCENTUAL |
|------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 13.25      | Atuação em segundo grau                                              |               |            |
| 13.25.1    | Interposição de apelação                                             | R\$ 17.845,63 | 70         |
| 13.25.2    | Elaboração e apresentação de memoriais                               | R\$ 8.922,81  | 35         |
| 13.25.3    | Sustentação oral                                                     | R\$ 8.922,81  | 35         |
| 13.25.4    | Embargos Infringentes                                                | R\$ 8.922,81  | 35         |
| 13.25.5    | Embargos Declaratórios                                               | R\$ 7.648,13  | 30         |
| 13.26      | Atuação em processo relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente | R\$ 20.904,88 | 82         |
| 13.27      | Cumprimento de precatória                                            | R\$ 4.588,88  | 18         |
| 13.28      | Atuação em audiência por nomeação de juiz                            | R\$ 4.588,88  | 18         |
| 13.29      | Assistência jurídica para vítima de violência doméstica              | R\$ 6.373,44  | 25         |

## 14. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE JUSTIÇA MILITAR

|      |                                              |               |    |
|------|----------------------------------------------|---------------|----|
| 14.1 | Atuação em primeira instância                | R\$ 15.296,25 | 60 |
| 14.2 | Atuação em segunda instância                 | R\$ 15.296,25 | 60 |
| 14.3 | Impetração de ação autônoma de Habeas Corpus | R\$ 24.219,06 | 95 |

## 15. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE TRÂNSITO

|      |                                                                                         |              |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|
| 15.1 | Assistência e Defesa Prévia e Recursos de Infrção de Trânsito                           | R\$ 892,28   | 3,5 |
| 15.2 | Suspensão do Direito de Dirigir por Pontuação                                           | R\$ 1.529,63 | 6   |
| 15.3 | Suspensão do Direito de Dirigir por infração que preveja essa penalidade administrativa | R\$ 3.059,25 | 12  |
| 15.4 | Sumário de Centro de Formação de Condutores                                             | R\$ 6.373,44 | 25  |
| 15.5 | Sumário de Centro de Remoção e Depósito                                                 | R\$ 6.373,44 | 25  |
| 15.6 | Sumário de CRVA                                                                         | R\$ 6.373,44 | 25  |
| 15.7 | Perante o DETRAN/CETRAN                                                                 | R\$ 6.373,44 | 25  |

## Fase Judicial

|      |                |               |    |
|------|----------------|---------------|----|
| 15.8 | Ação ou defesa | R\$ 10.197,50 | 40 |
|------|----------------|---------------|----|

## 16. ATIVIDADE EM MATÉRIA DESPORTIVA

|          |                                                                                                                                                                       |               |     |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|
| 16.1     | Defesa Justiça Desportiva por denunciado (1º Grau CD: Plano do TJD)                                                                                                   | R\$ 2.039,50  | 8   |
| 16.2     | Defesa Justiça Desportiva por denunciado (2º Grau oriundo dos TJDs, CD e Plano do STJD)                                                                               | R\$ 4.079,00  | 16  |
| 16.3     | Procedimentos Especiais junto à Justiça Desportiva                                                                                                                    | R\$ 5.098,75  | 20  |
| 16.4     | Ação Civil: procedimento ordinário (proposição ou defesa)                                                                                                             | R\$ 12.746,88 | 50  |
| 16.5     | Ação Civil: procedimento sumário (proposição ou defesa)                                                                                                               | R\$ 7.648,13  | 30  |
| 16.6     | Ação Trabalhista                                                                                                                                                      |               |     |
| 16.6.1   | Patrocínio de reclamante. Sobre a condenação ou acordo                                                                                                                | R\$ 7.648,13  | 30  |
| 16.6.2   | Acréscimo em caso de Recurso Ordinário                                                                                                                                | R\$ 2.549,38  | 10  |
| 16.6.3   | Acréscimo em caso de Recurso de Revista                                                                                                                               | R\$ 5.098,75  | 20  |
| 16.6.4   | Patrocínio de reclamado. Sobre o valor real do pedido                                                                                                                 | R\$ 7.648,13  | 30  |
| 16.6.5   | Acréscimo em caso de Recurso Ordinário                                                                                                                                | R\$ 2.549,38  | 10  |
| 16.6.6   | Acréscimo em caso de Recurso de Revista                                                                                                                               | R\$ 5.098,75  | 20  |
| 16.7     | Consultoria jurídica, sem vínculo empregatício, entidade de comissão (ões) técnica(s)                                                                                 |               |     |
| 16.7.1   | prática desportiva com mais de 35 atletas e/ou membro (s) de comissão (ões) técnica(s)                                                                                | R\$ 25.493,75 | 100 |
| 16.7.2   | Consultoria jurídica, sem vínculo empregatício, entidade de comissão (ões) técnica(s)                                                                                 |               |     |
| 16.7.2.1 | prática desportiva com menos de 35 atletas e/ou membro (s) de comissão (ões) técnica(s)                                                                               | R\$ 12.746,88 | 50  |
| 16.8     | Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clubes, agente, atleta, etc.) frente às entidades de administração do desporto - âmbito nacional e regional | R\$ 12.746,88 | 50  |
| 16.9     | Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clubes, agente, atleta, etc.) frente à FIFA e TAS/CAS                                                       | R\$ 50.987,50 | 200 |

Atualização, até o mês de NOV/2024, pelo índice mensal (IPCA)

Página 13/23

## TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



VALOR URH: R\$ 254,94 DEZEMBRO/2024

| INDICATIVO | VALORES                                                                                                                          | URH           | PERCENTUAL |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 16.16      | Participação em painel (audiência/recurso)                                                                                       | R\$ 8.922,81  | 35         |
| 16.17      | Os valores em matéria desportiva são acrescidos de 20% caso a atuação envolva atletas, clubes e contratos em litígio estrangeiro | R\$ 11.982,06 | 47         |

## 17. ATIVIDADES PERANTE TRIBUNAIS E CONSELHOS

|        |                                                                      |               |    |
|--------|----------------------------------------------------------------------|---------------|----|
| 17.1   | Procedimentos isolados perante os Tribunais Estaduais e/ou Regionais |               |    |
| 17.1.1 | Recurso de Agravo de Instrumento                                     | R\$ 8.922,81  | 35 |
| 17.1.2 | Recurso de Apelação ou contra-razões                                 | R\$ 11.982,06 | 47 |
| 17.1.3 | Embargos Declaratórios ou Embargos Infringentes                      | R\$ 8.922,81  | 35 |
| 17.1.4 | Conflito de Jurisdição                                               | R\$ 8.922,81  | 35 |
| 17.1.5 | Exceção de Suspensão                                                 | R\$ 8.922,81  | 35 |
| 17.1.6 | Outros procedimentos                                                 | R\$ 8.922,81  | 35 |
| 17.2   | Recursos perante Tribunais Superiores                                |               |    |
| 17.2.1 | Recurso Especial e Extraordinário (Interposição/resposta)            | R\$ 24.219,06 | 95 |
| 17.2.2 | Outros Recursos                                                      | R\$ 17.845,63 | 70 |
| 17.2.3 | Outros procedimentos                                                 | R\$ 11.982,06 | 47 |
| 17.3   | Ação Reclatória - proposição ou defesa                               | R\$ 15.296,25 | 60 |
| 17.4   | Mandado de Injunção                                                  | R\$ 17.845,63 | 70 |
| 17.5   | Mandado de Segurança                                                 | R\$ 17.845,63 | 70 |
| 17.6   | Atuação perante Tribunal de Contas                                   | R\$ 24.219,06 | 95 |
| 17.7   | Atuação perante Conselho Profissional                                | R\$ 15.296,25 | 60 |
| 17.8   | Atuação perante Conselho Administrativo                              | R\$ 17.845,63 | 70 |
| 17.9   | Sustentação Oral                                                     |               |    |
| 17.9.1 | Tribunais Estaduais, Regionais e Conselhos Estaduais                 | R\$ 12.746,88 | 50 |
| 17.9.2 | Tribunais Superiores e Conselhos Federais                            | R\$ 17.845,63 | 70 |

## 18. ADVOCACIA DE CORRESPONDÊNCIA

|      |                          |              |   |
|------|--------------------------|--------------|---|
| 18.1 | Audiência de conciliação | R\$ 1.019,75 | 4 |
| 18.2 | Audiência de Instrução   | R\$ 1.784,56 | 7 |
| 18.3 | Diligência Processual    | R\$ 509,88   | 2 |

## 19. ADVOCACIA JUNTO A MUNICÍPIOS E CÂMARAS DE VEREADORES (Valores R\$ e URH Mensais)

|        |                                                                |               |     |
|--------|----------------------------------------------------------------|---------------|-----|
| 19.1   | Câmara Municipal                                               |               |     |
| 19.1.1 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,6            | R\$ 10.197,50 | 40  |
| 19.1.2 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,8            | R\$ 10.962,31 | 43  |
| 19.1.3 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,0            | R\$ 11.727,13 | 46  |
| 19.1.4 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,2            | R\$ 12.746,88 | 50  |
| 19.1.5 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,4            | R\$ 13.766,63 | 54  |
| 19.1.6 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,6            | R\$ 14.786,38 | 58  |
| 19.1.7 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,8            | R\$ 15.806,13 | 62  |
| 19.1.8 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM 2,0            | R\$ 16.825,88 | 66  |
| 19.1.9 | Câmara Municipal de Município com índice de FPM superior a 2,0 | R\$ 17.845,63 | 70  |
| 19.2   | Municípios                                                     |               |     |
| 19.2.1 | Município com índice de FPM 0,6                                | R\$ 20.395,00 | 80  |
| 19.2.2 | Município com índice de FPM 0,8                                | R\$ 22.944,38 | 90  |
| 19.2.3 | Município com índice de FPM 1,0                                | R\$ 25.493,75 | 100 |
| 19.2.4 | Município com índice de FPM 1,2                                | R\$ 28.043,13 | 110 |
| 19.2.5 | Município com índice de FPM 1,4                                | R\$ 30.592,50 | 120 |
| 19.2.6 | Município com índice de FPM 1,6                                | R\$ 33.141,88 | 130 |
| 19.2.7 | Município com índice de FPM 1,8                                | R\$ 35.691,25 | 140 |
| 19.2.8 | Município com índice de FPM 2,0                                | R\$ 38.240,63 | 150 |
| 19.2.9 | Município com índice de FPM superior a 2,0                     | R\$ 40.790,00 | 160 |

Atualização, até o mês de NOV/2024, pelo índice mensal (IPCA)

Página 14/23

FLS: 34



# TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



VALOR URH: R\$ 254,94 DEZEMBRO/2024

| INDICATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALORES       | URH    | PERCENTUAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------|
| <b>19-A. ATIVIDADES EM ASSessoria JURÍDICA EM MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |        |            |
| 19-A.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 2.549,38  | 10     |            |
| Acompanhamento em sessão ou reunião de Práticas Colaborativas, Mediação, Conciliação, Negociação ou qualquer método autocompositivo (por ato)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |        |            |
| 19-A.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 5.098,75  | 20     |            |
| Elaboração e/ou revisão de Termo de Acordo total ou parcial resultante do encerramento de Práticas Colaborativas, Mediação, Conciliação, Negociação ou qualquer método autocompositivo                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |            |
| 19-A.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 6.373,44  | 25     |            |
| Requerimento de homologação de acordo realizado em esfera extrajudicial perante o Poder Judiciário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |        |            |
| 19-A.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 10.197,50 | 40     |            |
| Assessoria jurídica exclusivamente para procedimento de método autocompositivo de solução de conflitos, especialmente Práticas Colaborativas, Mediação, Conciliação e Negociação, em qualquer matéria, considerando todas as etapas                                                                                                                                                                                                                   |               |        |            |
| (*) Os serviços não contemplados nos itens específicos aqui elencados, assim como quando a Mediação, Conciliação, Negociação ou outro método autocompositivo for incluído de forma escalonada como método prévio ou concomitante ao processo judicial, arbitral ou administrativo, os honorários deverão seguir o quanto disposto nas atividades próprias constantes na Tabela de Honorários ou da Regra Geral, sempre a critério do(a) profissional. |               |        |            |
| <b>20- ATIVIDADES EM MATÉRIA DE DIREITO INTERNACIONAL, COMÉRCIO EXTERIOR E MARÍTIMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |        |            |
| <b>Naturalização e cidadania</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |        |            |
| 20.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |        |            |
| 20.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 7.648,13  | 30     |            |
| Aquisição de nacionalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |        |            |
| 20.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 10.197,50 | 40     |            |
| Com recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |        |            |
| 20.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 25.493,75 | 100    |            |
| Defesa contra a perda de nacionalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |            |
| 20.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 37.521,70 | 147,18 |            |
| Recursos nominados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |        |            |
| 20.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 35.691,25 | 140    |            |
| Defesa na expulsão, banimento, extradição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |        |            |
| 20.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 10.197,50 | 40     |            |
| Pedido de permanência e assembléias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |            |
| <b>Advocacia internacional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |        |            |
| 20.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |        |            |
| 20.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 978,96    | 3,84   |            |
| Consultoria ao cliente estrangeiro sobre direito brasileiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |        |            |
| 20.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |            |
| Consultoria em matéria de Família e Sucessões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |        |            |
| 20.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |            |
| Consultoria em matéria Empresarial / Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |        |            |
| 20.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |            |
| Consultoria para importação / exportação de bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |        |            |
| 20.2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |            |
| Consultoria em matéria Tributária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |        |            |
| 20.2.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |            |
| Consultoria em matéria Processual (em especial, Jurisdição Internacional, eleição foro)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |        |            |
| 20.2.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 1.529,63  | 6      |            |
| Elaboração de affidavit sobre direito brasileiro para ser apresentado no exterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |        |            |
| 20.2.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |            |
| Consultoria em demais temas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |        |            |
| 20.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 2.549,38  | 10     |            |
| Com confecção e entrega de parecer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |        |            |
| 20.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 3.059,25  | 12     |            |
| Consultoria em Direito estrangeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |        |            |
| 20.3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |            |
| Em língua diversa de portuguesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |        |            |
| 20.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |        |            |
| Contrato internacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |            |
| 20.4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 4.079,00  | 16     |            |
| Elaboração de contrato internacional e aditivos (em português)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |        |            |
| 20.4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 4.792,83  | 18,8   |            |
| Elaboração de contrato internacional e aditivos (em idioma diverso de português)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |        |            |
| 20.4.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 5.608,63  | 22     |            |
| Elaboração de contrato internacional (em contrato bilíngue)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |        |            |
| 20.4.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 2.039,50  | 8      |            |
| Revisão de contrato internacional e aditivos (em português)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |        |            |
| 20.4.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 2.549,38  | 10     |            |
| Revisão de contrato internacional e aditivos (em idioma diverso de português)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |        |            |
| 20.4.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 2.549,38  | 10     |            |
| Revisão de contrato internacional (em contrato bilíngue)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |        |            |

Atualização, até o mês de NOV/2024, pelo índice mensal (IPCA)

Página 15/23

# TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



VALOR URH: R\$ 254,94 DEZEMBRO/2024

| INDICATIVO                                                                                                                                      | VALORES       | URH   | PERCENTUAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------|
| <b>20-5. Ações judiciais</b>                                                                                                                    |               |       |            |
| 20.5.1                                                                                                                                          | R\$ 12.746,88 | 50    |            |
| Ação de homologação da decisão estrangeira (STJ)                                                                                                |               |       |            |
| 20.5.2                                                                                                                                          | R\$ 6.518,75  | 25,57 |            |
| Ação de homologação de sentença arbitral estrangeira (STJ)                                                                                      |               |       |            |
| 20.5.3                                                                                                                                          |               |       |            |
| Cartas rogatórias passivas                                                                                                                      |               |       |            |
| 20.5.4                                                                                                                                          | R\$ 4.933,04  | 19,35 |            |
| Cartas rogatórias ativas                                                                                                                        |               |       |            |
| 20.5.5                                                                                                                                          |               |       |            |
| Ação relativa à Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças (Justiça Federal)                                     |               |       |            |
| 20.5.6                                                                                                                                          | R\$ 9.779,40  | 38,36 | 3%         |
| Ação de inventário com partes estrangeiras e/ou bens no exterior                                                                                |               |       |            |
| 20.5.6.1                                                                                                                                        | R\$ 3.059,25  | 12    |            |
| Diligências extrajudiciais junto às Autoridades Centrais                                                                                        |               |       |            |
| 20.5.6.2                                                                                                                                        | R\$ 3.059,25  | 12    |            |
| Averbção cartorária de atos civis familiaristas                                                                                                 |               |       |            |
| 20.5.6.3                                                                                                                                        | R\$ 3.569,13  | 14    |            |
| Registro/Transcrição de casamento realizado no exterior                                                                                         |               |       |            |
| 20.5.6.4                                                                                                                                        | R\$ 4.588,88  | 18    | 3%         |
| Registro/Reconhecimento de divórcio realizado no exterior                                                                                       |               |       |            |
| 20.5.7                                                                                                                                          | R\$ 16.917,65 | 66,36 |            |
| Ação de adoção internacional                                                                                                                    |               |       |            |
| 20.5.7.1                                                                                                                                        | R\$ 10.197,50 | 40    |            |
| Adoção no Brasil por adotante(s) estrangeiro(s)                                                                                                 |               |       |            |
| 20.5.7.2                                                                                                                                        | R\$ 18.355,50 | 72    |            |
| Adoção no exterior por adotante(s) brasileiro(s) ou estrangeiro(s)                                                                              |               |       |            |
| 20.5.7.3                                                                                                                                        | R\$ 14.276,50 | 56    |            |
| Ação de restituição de menores, nos termos da Convenção de Haia                                                                                 |               |       |            |
| 20.5.7.4                                                                                                                                        | R\$ 12.237,00 | 48    |            |
| Ação de reconhecimento de paternidade/filiação internacional                                                                                    |               |       |            |
| 20.5.8                                                                                                                                          | R\$ 10.197,50 | 40    |            |
| Ação de cobrança de pensão alimentícia Internacional                                                                                            |               |       |            |
| 20.5.9                                                                                                                                          | R\$ 12.237,00 | 48    |            |
| Demais ações de cooperação em matéria civil                                                                                                     |               |       |            |
| 20.5.10                                                                                                                                         | R\$ 6.518,75  | 25,57 |            |
| Demais ações de cooperação em matéria penal                                                                                                     |               |       |            |
| 20.5.11                                                                                                                                         | R\$ 6.518,75  | 25,57 |            |
| Demais ações conexas com o Direito Internacional                                                                                                |               |       |            |
| 20.6                                                                                                                                            |               |       |            |
| Assessoria junto ao Cartório                                                                                                                    |               |       |            |
| 20.6.1                                                                                                                                          | R\$ 4.588,88  | 18    |            |
| Assessoria para registro de divórcio consensual simples (art. 962, §2º do CPC)                                                                  |               |       |            |
| 20.6.2                                                                                                                                          | R\$ 6.118,50  | 24    | 3%         |
| Assessoria para inventário extrajudicial com partes estrangeiras e bens no Brasil                                                               |               |       |            |
| 20.6.3                                                                                                                                          |               |       |            |
| Assessoria para apostilamento de documentos                                                                                                     |               |       |            |
| 20.6.4                                                                                                                                          |               |       |            |
| Assessoria para registro de documentos relativos ao estado da pessoa: certidão de casamento, certidão de nascimento, pactos ante-nupciais, etc. |               |       |            |
| 20.7                                                                                                                                            | R\$ 3.059,25  | 12    |            |
| Assessoria junto ao Consulado e Embaixadas                                                                                                      |               |       |            |
| 20.8                                                                                                                                            |               |       |            |
| Solução amistosa Internacional Extrajudiciais                                                                                                   |               |       |            |
| 20.8.1                                                                                                                                          | R\$ 356,91    | 1,4   |            |
| Hora técnica e intelectual para análise dos elementos do conflito e assessoria jurídica-estratégica - para uma parte                            |               |       |            |
| 20.8.2                                                                                                                                          | R\$ 662,84    | 2,6   |            |
| Hora técnica e intelectual para análise dos elementos do conflito e assessoria jurídica-estratégica - para ambas as partes conjuntamente        |               |       |            |
| <b>Judiciais</b>                                                                                                                                |               |       |            |
| 20.8.3                                                                                                                                          | R\$ 764,81    | 3     |            |
| Hora técnica e intelectual para análise dos elementos do conflito e assessoria jurídica-estratégica - para uma parte                            |               |       |            |
| 20.8.4                                                                                                                                          | R\$ 1.529,63  | 6     |            |
| Hora técnica e intelectual para análise dos elementos do conflito e assessoria jurídica-estratégica - para ambas as partes conjuntamente        |               |       |            |
| 20.9                                                                                                                                            |               |       |            |
| Procedimentos administrativos de migração                                                                                                       |               |       |            |
| 20.9.1                                                                                                                                          | R\$ 1.529,63  | 6     |            |
| Solicitação de refúgio junto ao CONARE                                                                                                          |               |       |            |
| 20.9.2                                                                                                                                          | R\$ 1.529,63  | 6     |            |
| Solicitação de Asilo junto à Polícia Federal                                                                                                    |               |       |            |
| 20.9.3                                                                                                                                          | R\$ 3.569,13  | 14    |            |
| Solicitação de autorização de residência junto à Polícia Federal                                                                                |               |       |            |
| 20.9.4                                                                                                                                          | R\$ 4.079,00  | 16    |            |
| Solicitação de autorização de trabalho junto à Secretaria do Trabalho                                                                           |               |       |            |
| 20.9.5                                                                                                                                          | R\$ 7.648,13  | 30    |            |
| Solicitação de dupla nacionalidade                                                                                                              |               |       |            |
| 20.9.6                                                                                                                                          | R\$ 7.648,13  | 30    |            |
| Solicitação de naturalização                                                                                                                    |               |       |            |
| 20.9.7                                                                                                                                          | R\$ 10.197,50 | 40    |            |
| Recurso administrativo junto ao Ministério da Justiça                                                                                           |               |       |            |

Atualização, até o mês de NOV/2024, pelo índice mensal (IPCA)

Página 16/23

FLS:

35